PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº 04/2026 – CIRCUNSCRIÇÃO DE JUNDIAÍ-SP
EDITAL DE LEILÃO – 03 de dezembro de 2026, às 11h00 (LEILÃO VIRTUAL À DISTÂNCIA – VIA LIVE)

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, JUÍZA COORDENADORA DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ/SP, **Dra. ALESSANDRA REGINA TREVISAN LAMBERT, FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou tiverem conhecimento deste Edital, que no **dia 03 de dezembro de 2026 às 11h00** serão levados à venda por hasta pública unificada, na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA os bens abaixo descritos, conforme lotes e itens que o compõem, os quais foram encaminhados pelas unidades jurisdicionais pertencentes à circunscrição de Jundiaí/SP, nos termos do Provimento GP-CR nº 04/2019, Provimento GP-CR nº 002/2020, Provimento GP-CR nº 5/2022. Foi nomeado para tanto o senhor Leiloeiro Público Oficial**, HELTON ROGERIO VERRI VENTRILHO, JUCESP Nº 1382,** a partir de sorteio realizado pela Corregedoria Regional, conforme regramentos. Os lances eletrônicos dos interessados serão recepcionados necessariamente no site eletrônico **www.verrileiloes.com.br** sob a responsabilidade do Senhor Leiloeiro, submetidos aos aludidos normativos do Regional e regulamento específico disposto neste edital, seguindo-se os descritivos dos lotes e/ou itens que o compõem, a saber:

1 – PROCESSO: 0180100-24.1994.5.15.0096 - EXE3 - Jundiaí
1.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 65573 - 1º Cartório – JUNDIAÍ/SP.
Descrição: Uma gleba de terras sob nº 06, com área de 6.540,00 m², destacada da gleba 1, do lote 47 do Núcleo Colonial de Currupira-Engordador, nesta cidade e comarca, medindo 60,00m de frente para a Estrada Jundiaí-Campinas; por 102,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da mesma sai; 116,00m do outro lado, dividindo com a gleba 08 e 60,00m nos fundos, dividindo com a gleba 05.
Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO: 80% do valor de avaliação (Despacho 17/07/2026) #
OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "Benfeitorias: Trata-se de terreno com 6.540,00m², com área construída de mais de 970m² e ocupado por diversas famílias que invadiram o local."
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO (20/05/2025): https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25052020021834600000259902782?instancia=1
Av.02 - Cláusulas de Impenhorabilidade e Incomunicabilidade;

Av.04 - Interdição nos autos nº. 0036462-29.2005.8.26.0309, em trâmite na Segunda Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí/SP.
Proprietários: SÉRGIO AUGUSTO DAL SANTO - CPF: 776.770.998-15.
Removido: Não.
Localização: RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS, Nº 3133 Bairro: CONJ. RESIDENCIAL TERRA DA UVA, Complemento: GLEBA 6, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).
Data Avaliação: 20/05/2025.
Data Penhora: 14/12/2011
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (80%): R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2 – PROCESSO: 0001534-07.2011.5.15.0145 - EXE3 - Jundiaí
2.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 60023 - 3º Cartório – CAMPINAS/SP.
Descrição: Apartamento nº 21 do 2º andar do EDIFÍCIO ARPOADOR à Av. Princesa D'Oeste- 1847- Cad. 042.005.754- composto de sala- dois dormitórios, banheiro, cozinha, terraço de serviço, dispensa - com a área real construída de 86,33 m², área privativa de 75,26 m²- área comum de 11,07 m² - área ideal de 28,12 m²- ou 0,00579 no terreno onde assenta o edifício que em seu todo mede a área de 4.141,50 m² medindo 71,50 ms de frente para a rua Barão de Paranapanema - 25,68 ms mais 20,40 ms de um lado, confrontando com o lote 1- de outro lado mede 35,00 ms, deflete a esquerda 12,50 ms deflete a direita 43,90 ms, até atingir a Av. Princesa D'Oeste- e finalmente 61,80 ms, de frente pela Av. Princesa D'Oeste.
Ônus/Observação: ET 0011911-17.2023.5.15.0145 - improcedente Alienação fiduciária quitada – Id 55a3455 Lance mínimo: 80%
Proprietários: ADRIANA FERNANDES CURY - CPF: 265.768.448-32.
Removido: Não.
Localização: Av. Princesa D'Oeste Número: 1847, Bairro: Jardim Proença Complemento: apto 21, CAMPINAS/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 353.200,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).
Valor Total Penhorado: R$ 353.200,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).
Data Avaliação: 01/04/2025.
Data Penhora: 11/10/2017.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (80%): R$ 282.560,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

2.2 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 60024 - 3º Cartório – CAMPINAS/SP.

Descrição: Box de estacionamento nº 91 do EDIFÍCIO ARPOADOR à Av. Princesa D'Oeste 1847-contendo a área ideal-- de 15,00 m² ou 0,00362- no terreno onde assenta o edifício, que em seu todo mede: a área de 4.141,50 m²- medindo 71,50 ms de frente para a rua Barão de Paranapanema- 25,68 ms mais 20,40ms de um lado, confrontando com o lote 1, de outro lado mede 35,00 ms, deflete - a esquerda 12,50 ms- deflete a direita 43,90 ms, até-- atingir a Av. Princesa D'Oeste- e finalmente 61,80 ms - de frente pela Av. Princesa D'Oeste.
Ônus/Observação: ET 0011911-17.2023.5.15.0145 - improcedente Alienação fiduciária quitada – Id 55a3455
OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA DO LOTE: Tratando-se de vaga de garagem com matrícula própria, a arrematação é restrita aos condôminos do respectivo edifício, salvo autorização expressa na convenção de condomínio (art. 1.331, § 1º, do Código Civil). Eventuais licitantes deverão comprovar documentalmente a condição de proprietário de unidade autônoma no referido condomínio. A restrição não se aplica se o box for arrematado em conjunto com o apartamento do item 2.1.
Proprietários: ADRIANA FERNANDES CURY - CPF: 265.768.448-32.
Removido: Não.
Localização: Av. Princesa D'Oeste Número: 1847, Bairro: Jardim Proença Complemento: garagem box 91, CAMPINAS/SP, CEP: 13026-137.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Data Avaliação: 01/04/2025.
Data Penhora: 11/10/2017.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (80%): R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

3 – PROCESSO: 0001456-60.2011.5.15.0097 - EXE3 - Jundiaí
3.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 58502 - 3º Cartório – CAMPINAS/SP.
Descrição: Lote de terreno nº 14 da quadra Q do loteamento denominado JARDIM FERNANDA, medindo 2,00ms., mais 9,10m em semi círculos de frente para a rua 13 e rua 10, nos fundos 23,00m., do lado direito 25,00ms, e do lado esquerdo 24,68m, confrontando com os lotes 13, 15, 16 e com a respectiva rua 13 e rua 10, com a área de 375,38m².

Averbação 4: (...) se constata que no lote 14 da quadra Q do Jardim Fernanda foi construído um prédio que recebeu o nº 79 pela rua 13.
Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO: 75% do valor de avaliação. # AVERBAÇÕES FÍSICAS E CADASTRAIS Averbação de Construção (Av.04): Construção de um prédio residencial que recebeu o nº 79 pela Rua 13 (conforme habite-se da Prefeitura Municipal local em 14/09/1983). Alteração de Logradouro (Av.08): A Rua Treze (frente do imóvel) passou a denominar-se oficialmente RUA MICAELA SANCHES (Lei Municipal nº 7.133 de 03/09/1992). # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL 09/11/2021: "[...] Situação — Sobre o terreno há uma casa de padrão popular com aproximadamente 115m². A ampliação não foi registrada na Administração Municipal, constando no cadastro do IPTU a medida de 39m². No local, fui atendido pela moradora do imóvel, Erica

Cristina dos Santos Avila, RG 30986769-1, que afirmou ter sido o imóvel adquirido por sua mãe, Delba Martins Santos há mais de 10 anos, porém não foi registrada a compra, sendo que ela teria falecido em 2012. Constam penhora e indisponibilidade anteriores, conforme Registro do Imóvel anexo. [...]" 06/08/2025: "[...] Constato que o imóvel permanece nas mesma condições relatadas pelo oficial Marcos na Id acima informada. Constato também que após pesquisas no mercado imobiliário local verifiquei que dois dos imóveis (o segundo e o terceiro) utilizados pelo oficial Marcos em sua avaliação continuam sendo anunciados no respectivo site de venda de imóveis por ele utilizado, com seus preços atualizados, bem como constatei que em comparação com o valores de venda anunciados em 2021 houve um reajuste de preço em um percentual médio de 16%.[...]" # ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: R. 03 (18/04/1983): Hipoteca de 1º grau constituída em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ não informado no texto do registro), para garantia de dívida no valor de Cr$ 3.348.110,11 (equivalente a 1.150.18571 UPC), com interveniência de CONSTRUTORA MARCONDES MACHADO LTDA. (CNPJ nº 47.371.976/0001-34). Av.06 - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - 0011701-85.2015.5.15.0002 – Penhora Av.07 - 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - 00014566020115150097 - Indisponibilidade Av.09 - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - 0001456-60.2011.5.15.0097 - Penhora Av.10 - 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - 0010058-64.2016.5.15.0097 - Indisponibilidade Av.11 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - 12756142015 - Penhora Av.12 - 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí-SP - 0016466-98.2012.8.26.0309 – Averbação Premonitória # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO: https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080619272113600000266973696?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21110908580376500000164205690?instancia=1
Proprietários: VANIA LUCIA PRADELLA KUBITZA - CPF: 962.924.748-87.
Removido: Não.
Localização: RUA MICAELA SANCHEZ NEVES Número: 79, Bairro: JARDIM FERNANDA, CAMPINAS/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Data Avaliação: 01/08/2025.
Data Penhora: 01/08/2018.
Ordem da Penhora: 1.
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (75%): R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

4 – PROCESSO: 0012137-67.2014.5.15.0038 - EXE3 - Jundiaí
4.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 43739 - 1º Cartório - BRAGANÇA PAULISTA/SP.
Descrição: Terreno numero 08 da quadra 04, situado na Rua Dr. Manoel José Villaça, 130, Jd. América, Bragança Paulista com a área de 566,00 mts² e área edificada com as seguintes medidas: 305,95mts² residência, 116,44mts² residência, 23,00mts² telheiro e 30,37mts² garagem/edícula/área, já na matrícula a área construída total indicada é de 359,32mts².

Ônus/Observação: Inquilinos ocupando o imóvel por ocasião da diligência de identificação. Conforme o mandado de reavaliação (Ids d93bd55 e 4c44e2d), consta dos cadastros municipais Extrato de Débitos do imóvel com total de dívidas abertas de R$ 13.904,41 e Total de Lançamentos não Inscritos de R$ 8.461,82: Fotos do local e do imóvel pelo link https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25092410185496900000271694447?instancia=1

INFORMAÇÕES ACRESCENTADAS PELO LEILOEIRO:

Av.04 - Restrições Urbanísticas e Servidão Sanitária;

Av.11 - Penhora nos autos nº. 0010335-63.2016.5.15.0038, em trâmite na Vara do Trabalho de Bragança Paulista/SP;

Av.12 - Penhora nos autos nº. 0010903-16.2015.5.15.0038, em trâmite na Vara do Trabalho de Bragança Paulista/SP.

Proprietários: JOÃO BUENO - CPF: 203.096.948-68 e NISETE DE OLIVEIRA LEME - CPF: 107.980.588-54.

Removido: Não.

Localização: Rua Dr. Manoel José Villaça, nº 130, Bairro JD AMÉRICA, BRAGANÇA PAULISTA/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Data Avaliação: 24/09/2025.

Data Penhora: 22/03/2019.

Ordem da Penhora: 1**.**

Anexos(s) do bem:

Fotografia do imóvel https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26603

Débito de IPTU https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26604

Valor Lance Mínimo (50%): R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

5 – PROCESSO: 0058900-27.2007.5.15.0021 - EXE3 - Jundiaí

5.1 Tipo do Bem: Imóvel.

Identificação: Matrícula: 33455 - 1º Cartório – CAPIVARI/SP.

Descrição: PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 25,00% (5.000 M²) DE UMA GLEBA DE TERRAS, denominada "SÍTIO PRIMAVERA - MÓDULO 6", localizada no bairro Saltinho, município de Elias Fausto, desta comarca de Capivari, contendo a área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), e compreendida dentro do seguinte roteiro de divisas e medidas: "Inicia-se no ponto 3, situado na divisa com propriedades de Luiz Fernando Platero e Fabio Gastão Donato Petrachi e segue confrontando com este com rumo 33º23'NW e distância de 25,05m. (vinte e cinco metros e cinco centímetros); daí, deflete à esquerda, confrontando com o Sítio Primavera - Módulo 12, com rumo 86o20'SW e distância de 98,09m. (noventa e oito metros e nove centímetros) até o ponto 19B, situado no eixo da servidão; daí, deflete à esquerda pela servidão, confrontando com o Sítio Primavera - Módulo 11, com rumo 1º08'SE e distância de 30,00m. (trinta metros), até o ponto 19C; daí, deflete à direita com rumo 79º55'SW e distância de 120,05m. (cento e vinte metros e cinco centímetros), até o ponto 19D; daí, deflete à esquerda, confrontando com o Sítio Primavera – Módulo 10, com rumo 26º15'SW, e distância de 6,79m. (seis

metros e setenta e nove centímetros); daí, deflete à esquerda deixando a servidão, confrontando com o Sítio Primavera - Módulo 5, com rumo 23º32'NW e distância de 163,69m. (cento e sessenta e três metros e sessenta e nove centímetros), até um ponto na divisa com propriedade de Luis Fernando Platero; daí, deflete à esquerda confrontando com propriedade de Luis Fernando Platero, com rumo 26º15'SW e distância de 76,14m. (setenta e seis metros e catorze centímetros) até o ponto 4; -- daí, deflete à direita com rumo 47º00'SW e distância de 182,17m. (cento e oitenta e dois metros e dezessete centímetros) até o ponto 3, até encontrar o ponto inicial, fechando-se, assim, o perímetro"; imóvel esse cadastrado no INCRA, em maior porção, com o código nº 624.080.002.135-1, com a área total de 128,6ha., mód. fiscal 10,0, nº de módulos fiscais 10,16 e fraç. mín. de parcelamento 2,0ha.---------- Penhorada Fração Ideal de WINSTON LEITE FERNANDES (executado) e NAPOLEÃO LEITE FERNANDES, correspondente a 5.000m² (25%) de área maior, Matrícula 33.455 do CRI de Capivari.
Ônus/Observação: TRATA-SE DE PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 25,00% DA MATRÍCULA NÚMERO 33.455. # DESPACHO ID c5ca97c, 15/04/2026 - DELIMITAÇÃO DA FRAÇÃO PENHORADA E LANCE MÍNIMO (80%): "[...] Registre-se que se trata de um condomínio, e que há delimitação de fato referente ao lote 1, totalizando 5.000 m², sendo que tem como proprietários Winston Leite Fernandes (executado, 50%) e Napoleão Leite Fernandes (terceiro, 50%), sendo 2.500,00 m² para cada um, conforme descrito no R-5 da matrícula do imóvel. O terreno não possui quaisquer benfeitorias, sendo constituído apenas de vegetação e de uma cerca ao seu redor. Esta é a parte avaliada, pois, conforme despacho de id.8c5f3f7, a penhora foi limitada apenas à parte ideal correspondente ao referido lote, o qual está bem delimitado pelas cercas existentes no local. Tendo em vista que deverá ser reservada a cota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução, solicite-se ao Setor de Hastas Públicas que o lance mínimo seja de 80% do valor total penhorado. [...] # DESPACHO ID 8c5f3f7, 26/07/2019 "Em face das informações prestadas pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 14/31, limito a penhora efetivada referente à matrícula 33455 do CRI de Capivari - SP à parte ideal de 5.000 m², correspondente ao lote 01, de propriedade de Napoleão Leite Fernandes (50%) e de Winston Leite Fernandes (50%), [...]" # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA (11/12/2025): "[...] CERTIFICO assim que, conforme informado na certidão (id. 5a54bc5) e constatado na vistoria realizada no dia 11/12/2025, o imóvel de matrícula nº 33.455 está subdividido em 6 lotes bem delimitados por cercas e muros e os Srs. Winston Leite Fernandes e Napoleão Leite Fernandes são coproprietários do lote 1 de 5.000,00 m², possuindo o executado, apenas 2.500,00 m² deste total. Os demais lotes possuem como proprietários pessoas diversas e alheias à execução. Desta forma, embora tenha sido penhorado todo o bem, posteriormente, segundo despacho (id. 8c5f3f7), foi determinada a limitação da penhora apenas à parte ideal correspondente ao lote 1, cuja avaliação foi realizada, conforme auto de reavaliação em anexo. [...] # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS (11/12/2025):
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26011923341781200000280722478?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26012003220938900000280724468?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26012003441521100000280724473?instancia=1
#ÔNUS/PENHORAS AV.1 a AV.4 - Servidões de Passagem ["Sítio Margarida"

(Matrícula 33.042), Sítios "das Hortênsias", "Jasmim", "dos Cravos" e "das Rosas", "Sítio das Rosas" (Matrícula 33.040), "Sítio Margarida" (Matrícula 33.042]; AV-6 - Vara Distrital de Monte Mor da Comarca de Capivari-SP - Processo nº 1521/03 - Ação Civil Pública; AV-7 - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 160600420065150002 - Indisponibilidade de Bens (da parte ideal de Winston Leite Fernandes correspondente a 1/8 ou 12,50% do imóvel); AV-8 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 01473005420055150096 - Indisponibilidade de Bens (da parte ideal de Winston Leite Fernandes correspondente a 1/8 ou 12,50% do imóvel); AV-9 (Retificada pela AV-10) - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 0058900-27.2007.5.15.0021 - Penhora (Incidente originalmente sobre Winston Leite Fernandes; retificada pela AV-10 para restringir-se às partes ideais de Napoleão Leite Fernandes e Winston Leite Fernandes, correspondentes a 5.000,00 m² ou 25% do total do imóvel, sendo 12,50% de cada um).
OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA DO LOTE: Despacho ID 8c5f3f7 (26/07/2019): “limito a penhora efetivada referente à matrícula 33455 do CRI de Capivari - SP à parte ideal de 5.000 m2, correspondente ao lote 01, de propriedade de Napoleão Leite Fernandes (50%) e de Winston Leite Fernandes (50%)”. Despacho ID c5ca97c (15/04/2026): “Tendo em vista que deverá ser reservada a cota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução, solicite-se ao Setor de Hastas Públicas que o lance mínimo seja de 80% do valor total penhorado.” Lance mínimo: 80% do valor total penhorado. O bem depende de destaque de área e abertura de matrícula própria (item 25.2 do regramento).
Proprietários: WINSTON LEITE FERNANDES - CPF: 033.522.148-32.
Removido: Não.
Localização: ESTRADA DO SALTINHO Bairro: ZONA RURAL Complemento: CHÁCARAS IPIRANGA, ELIAS FAUSTO/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 25,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Data Avaliação: 11/12/2025.
Data Penhora: 16/05/2019.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Fotografias do imóvel https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26610
Valor Lance Mínimo (80%): R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

6 – PROCESSO: 0060900-66.2007.5.15.0096 - EXE3 - Jundiaí
6.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 30542 - 1º Cartório – PLANALTINA/GO.
Descrição: IMÓVEL: O Lote designado pelo número 04 (quatro) da Quadra 504 (quinhentos e quatro), situado no Loteamento denominado "SÃO GABRIEL DE GOIÁS", neste Município, medindo 14,40 metros de frente, para a Rua; 14,40 metros de fundos, para os lotes 11 e 12; 36,00 metros pelo lado direito, para o lote 03; 36,00 metros pelo lado esquerdo, para o lote 05; ou seja a área total de 518,40m².
Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL: "Certifico, ainda, que não foi possível precisar a
localização dos imóveis reavaliados, tendo em vista que o aludido loteamento (São Gabriel) foi ocupado de forma desordenada e limitada a pequena parcela

das quadras centrais, restando o entorno (a maioria das quadras, incluindo aquelas objeto do mandado) tomado por lavouras e pastos de fazendas circundantes e pela biosfera do cerrado, sem qualquer estrutura urbanística, inexistindo ruas ou mesmo vias de acesso que possam delinear os imóveis objetos da reavaliação, ato que foi realizado considerando as informações contidas nas respectivas certidões de matrícula daqueles bens." # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26070313041342900000299385175?instancia=1
ÔNUS E RESTRIÇÕES: R.4-30.542 - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região de Formosa-GO (Cart.Prec nº 0072800-37.2009.5.18.0211) - Penhora R.5-30.542 - Vara do Trabalho de Formosa-GO / Juízo Deprecante: 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (Processo nº 0010307-38.2020.5.18.0211 / Origem nº 0060900-66.2007.5.15.0096) – Penhora.
Proprietários: ELLEN FERREIRA – ME - CNPJ: 06.953.955/0001-40.
Removido: Não.
Localização: LOTE 04 QUADRA 504 Bairro: LOT SÃO GABRIEL DE GOIAS, PLANALTINA/GO.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Data Avaliação: 02/06/2025.
Data Penhora: 24/06/2020.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

6.2 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 30543 - 1º Cartório – PLANALTINA/GO.
Descrição: IMÓVEL: Lote designado pelo número 05 (cinco) da Quadra 504 (quinhentos e quatro), situado no Loteamento denominado "SÃO GABRIEL DE GOIÁS", neste Município, medindo 14,40 metros de frente, para a Rua; 14,40 metros de fundos, para o lote 11; 36,00 metros pelo lado direito, para o lote 04; 36,00 metros pelo lado esquerdo, para os lotes 06, 07 e 08; ou seja a área total de 518,40m².
Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL: "Certifico, ainda, que não foi possível precisar a
localização dos imóveis reavaliados, tendo em vista que o aludido loteamento (São Gabriel) foi ocupado de forma desordenada e limitada a pequena parcela das quadras centrais, restando o entorno (a maioria das quadras, incluindo aquelas objeto do mandado) tomado por lavouras e pastos de fazendas circundantes e pela biosfera do cerrado, sem qualquer estrutura urbanística, inexistindo ruas ou mesmo vias de acesso que possam delinear os imóveis objetos da reavaliação, ato que foi realizado considerando as informações contidas nas respectivas certidões de matrícula daqueles bens."
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26070313041342900000299385175?instancia=1
ÔNUS E RESTRIÇÕES: R.4-30.543 - Vara do Trabalho de Formosa-GO (Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região) - Processo Cart. Prec nº 0072800-37.2009.5.18.0211 - Penhora R.5-30.543 - Vara do Trabalho de Formosa-GO (Juízo deprecante: 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP) -

Processo nº 0010307-38.2020.5.18.0211 (Processo de Origem nº 0060900-66.2007.5.15.0096) – Penhora.
Proprietários: ELLEN FERREIRA – ME - CNPJ: 06.953.955/0001-40.
Removido: Não.
Localização: LOTE 05 QUADRA 504 Bairro: LOT SÃO GABRIEL DE GOIAS, PLANALTINA/GO.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Data Avaliação: 02/06/2025.
Data Penhora: 24/06/2020.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

6.3 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 30544 - 1º Cartório – PLANALTINA/GO.
Descrição: IMÓVEL: O Lote designado pelo número 06 (seis) da Quadra 504 (quinhentos e quatro), situado no Loteamento denominado "SÃO GABRIEL DE GOIÁS", neste Município, medindo 14,40 metros de frente, para a Rua; 14,40 metros de fundos, para o lote 05; 32,00 metros pelo lado direito, para a Rua; 32,00 metros pelo lado esquerdo, para o lote 07; ou seja a área total de 460,80m².
Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL: "Certifico, ainda, que não foi possível precisar a localização dos imóveis reavaliados, tendo em vista que o aludido loteamento (São Gabriel) foi ocupado de forma desordenada e limitada a pequena parcela das quadras centrais, restando o entorno (a maioria das quadras, incluindo aquelas objeto do mandado) tomado por lavouras e pastos de fazendas circundantes e pela biosfera do cerrado, sem qualquer estrutura urbanística, inexistindo ruas ou mesmo vias de acesso que possam delinear os imóveis objetos da reavaliação, ato que foi realizado considerando as informações contidas nas respectivas certidões de matrícula daqueles bens."
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26070313041342900000299385175?instancia=1
ÔNUS E RESTRIÇÕES: (R.4-30.544) - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região de Formosa-GO - Processo nº 0072800-37.2009.5.18.0211 - Penhora (em favor do exequente Adão Rosa Pinheiro, no valor de R$ 11.786,70) (R.5-30.544) - Vara do Trabalho de Formosa-GO (Juízo Deprecante: 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, Processo de origem nº 0060900-66.2007.5.15.0096) - Processo nº 0010307-38.2020.5.18.0211 - Penhora (em favor do exequente Dioclecio da Cruz Antunes, CPF nº 332.394.218-36, no valor da dívida de R$ 329.457,25).
Proprietários: ELLEN FERREIRA – ME - CNPJ: 06.953.955/0001-40.
Removido: Não.
Localização: LOTE 06 QUADRA 504 Bairro: LOT SÃO GABRIEL DE GOIAS, PLANALTINA/GO.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Data Avaliação: 02/06/2025.
Data Penhora: 24/06/2020.
Ordem da Penhora: 1.
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

7 – PROCESSO: 0010804-29.2017.5.15.0021 - EXE3 - Jundiaí
7.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 45712 - 1º Cartório – JUNDIAÍ/SP.
Descrição: "Uma área de Terras, designada como GLEBA “3-C”, destacada da gleba 3, do Sítio Abreu, no Bairro do Pinheirinho, situada no município de Itupeva, desta comarca, com a área de 23.710,00 metros quadrados, com formato irregular, que assim se descreve: começa no marco L, cravado na margem da Estrada Municipal, a 51,08 metros do marco k, cravado na ponte, na confrontação com Benedita Baad e Filhos; daí com rumo de 59º 04' NE e distância de 321,38 metros confrontando com Benedita Baad e Filhos, até o marco Z, cravado no eixo da estrada de servidão confrontando cm a gleba 3-D, desta divisão, numa distância de 146 metros, até o marco U, cravado no encontro da Servidão com a estrada municipal; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a referida estrada numa distância de 396,39 metros, até atingir o marco inicial L".
Ônus/Observação: # LOCALIZAÇÃO ATUALIZADA: "Imóvel situado na bifurcação da Avenida Carlos Martins com a Avenida Christian Stackflet, loteamento Pinheirinho, Jundiaí/SP" AV.7: "Pela Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural número M H010639, expedida em 08 de julho de 1998, pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, consta que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se localizado no município de Jundiaí." # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "Observação: Segundo informação prestada pelo Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jundiaí, o imóvel fica em zona de conservação hídrica, o que implica em que 50% do imóvel é área de preservação." # ÔNUS E RESTRIÇÕES GRAVADAS NA MATRÍCULA: "CADASTRO DO MIRAD:-633.054.005.878-6 – área total 11,4 ha - fração mínima de parcelamento 2,0 ha - mód. fiscal 10,0 - nº de mód. fiscais 1,04.-" R.5 - 1ª Vara Cível de Jundiaí-SP - Processo 934/95 - Penhora R.6 - 5ª Vara Cível de Jundiaí-SP - Processo 907/95 - Penhora Av.10 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo 01927002320075150096 – Indisponibilidade Av.11 e 12 - 4ª Vara Cível de Jundiaí-SP - Processo 0012064-96.1997.8.26.0309 - Penhora Av.13 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo 0010804-29.2017.5.15.0021 - Penhora Av.14 – 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo 0010658-51.2017.5.15.0097 - Penhora # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26040200193620000000288835571?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072815334518000000301931313?instancia=1
Proprietários: HAMSSI TAHA - CPF: 037.572.538-50.
Removido: Não.
Localização: Gleba 3C, Sítio Abreu Bairro: Pinheirinho, ITUPEVA/SP, CEP: 1329500.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
Data Avaliação: 23/07/2026.
Data Penhora: 28/08/2020.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem:
AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PJE Nº 0010804-29.2017.5.15.0021 https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/25237
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

8 – PROCESSO: 0010070-88.2015.5.15.0105 - EXE3 - Jundiaí
8.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 1684 - 1º Cartório - VÁRZEA PAULISTA/SP.
Descrição: UM LOTE DE TERRENO, urbano, sob o número 21 (vinte e um), da quadra 09 (nove), do
loteamento denominado JARDIM BRASIL, situado com frente para a RUA 10 (DEZ), lado ímpar, distante 104,05 m (cento e quatro metros e cinco centímetros) da curva de concordância com o lado ímpar da Rua 02 (dois), na quadra completada pelo lado par da Rua 06 (seis) e pelo lado par da Rua 12 (doze), nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, com a área de 176 m² (cento e setenta e seis metros quadrados), que assim se descreve: (...).

Av.3: FAIXA NON AEDIFICANDI - "(...) consta a existência de faixa non aedificandi sobre o IMÓVEL
MATRICULADO, assim descrita: (...). Nesta faixa não poderá haver construção".
Ônus/Observação: PENHORADOS OS DIREITOS DOS EXECUTADOS LUIS CARLOS CORREA DA SILVA (CPF/CNPJ 150.416.088-65) E WLADIMIR ANTONZUK (CPF/CNPJ 028.572.119-45) (R.5 DA MATRÍCULA) # LANCE MÍNIMO: 70% do valor de avaliação. # DESCRIÇÃO OFICIAL "UM LOTE DE TERRENO, urbano, sob o número 21 (vinte e um), da quadra 09 (nove), do loteamento denominado JARDIM BRASIL, situado com frente para a RUA 10 (DEZ), lado ímpar, distante 104,05 m (cento e quatro metros e cinco centímetros) da curva de concordância com o lado ímpar da Rua 02 (dois), na quadra completada pelo lado par da Rua 06 (seis) e pelo lado par da Rua 12 (doze), nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, com a área de 176,00 m² (cento e setenta e seis metros quadrados), que assim se descreve: Inicia-se na divisa com o lote 22 (vinte e dois); daí, segue com distância de 8,00 m (oito metros), confrontando com o lado ímpar da Rua 10 (dez); daí, deflete à esquerda, coma ângulo interno de 90°00'00" e segue com distância de 22,00 m (vinte e dois metros) confrontando com o lote 20 (vinte); daí, deflete à esquerda, com ângulo interno de 90°00'00" e segue com distância de 8,00 m (oito metros), confrontando com parte do lote 53 (cinquenta e três) em 2,77 m (dois metros e setenta e sete centímetros) e com parte do lote 54 (cinquenta e quatro) em 5,23 m (cinco metros e vinte e três centímetros); daí, deflete à esquerda, com ângulo interno de 90°00'00" e segue com distância de 22,00 m (vinte e dois metros), confrontando com o lote 22 (vinte e dois), chegando ao ponto inicial da presente descrição, onde forma um ângulo interno de 90°00'00" em relação ao lado ímpar da Rua 10 (dez)." AV.2 – Averbadas restrições de uso, ocupação e restrições urbanísticas constantes da minuta do contrato padrão do loteamento "JARDIM BRASIL" (obrigação de

canalização de águas pluviais, vedação de poço freático/fossa séptica, indivisibilidade do lote conforme Decreto Municipal nº 3.941 de 31/05/2010, limitações ambientais e de conservação do lote). AV.3 – "Neste lote existe uma faixa non aedificandi, exclusivamente para passagem e manutenção de tubulações de esgoto ou drenagem, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, margeando o lote 20 (vinte), na distância de 22,00 m (vinte e dois metros), na largura de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) em toda a extensão, conforme demonstrado na planta de parcelamento e arruamento. Nesta faixa não poderá haver construção." AV.4 – Averbado que o imóvel não possui cadastro municipal individualizado, estando vinculado ao cadastro do loteamento de inscrição nº 50.097.001. AV.8 – A RUA 10 (DEZ) passou a denominar-se RUA MANOEL ADÃO RAMIRO. # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL: "[…] Consta da matrícula do imóvel, averbação nº 4 (Av. 4), que o número do cadastro municipal do imóvel é 50.097.001. Todavia, verifica-se no boletim de cadastro imobiliário, no tópico das “observações”, que esse número foi alterado. No boletim de cadastro imobiliário consta o número 50.148.021.[...] Verifiquei que o imóvel se trata de um terreno não plano e sem qualquer construção, conforme mostra a fotografia abaixo.
[...]" # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040309472364500000255825266?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040314224995600000255874143?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040314225019700000255874144?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040314225065500000255874149?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040314225046900000255874147?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040314225034600000255874145?instancia=1
ÔNUS/PENHORAS AV.6 - Processo nº 00113956420165150105 - Indisponibilidade AV.7 - Processo nº 00116667820135150105 - Indisponibilidade AV.10 - Processo nº 0011395-64.2016.5.15.0105 - Penhora AV.11 - Processo nº 00001009020245210005 – Indisponibilidade.
Proprietários: WLADIMIR ANTONZUK - CPF: 028.572.119-45 e LUIS CARLOS CORREA DA SILVA
CPF: 150.416.088-65.
Removido: Não.
Localização: RUA MANOEL ADÃO RAMIRO Bairro: JARDIM BRASIL Complemento: LOTE 21 - QUADRA 09, VÁRZEA PAULISTA/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data Avaliação: 26/03/2025.
Data Penhora: 08/09/2020.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (70%): R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

9 – PROCESSO: 0011782-79.2016.5.15.0105 - EXE3 - Jundiaí

9.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 51253 - 1º Cartório – ATIBAIA/SP.
Descrição: "IMÓVEL:- Um lote de Terreno, sem benfeitorias, sob nº 1, da quadra 7, com a área de 16.530,00ms², situado à Via Marajó, no Parque Yramaia, anteriormente município de Campo Limpo, comarca de Jundiaí, SP., medindo 58,00ms., de frente para a referida via; pelo lado direito mede 256,00ms., onde divide com o lote 2; pelo lado esquerdo em linha reta de 226,00ms., deste ponto deflete à esquerda num ângulo obtuso de 24,00ms., seguindo daí em linha reta de 50,00ms., dividindo com Pinheiro Soares ou sucessores, finalmente na linha dos fundos mede 94,80ms., de largura, onde divide com quem de direito."
Ônus/Observação: # DESPACHO EMBARGOS À EXECUÇÃO (ID 3f42e86, 01/07/2020):
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/20063022322879400000131983873?instancia=1
OBSERVAÇÕES NA MATRÍCULA: "O imóvel objeto desta matricula atualmente localiza-se no município e distrito de Jarinu, desta comarca de Atibaia, conforme Inscrição Cadastral nº 8600.007.0001.10.18.916." # ENDEREÇO: "Via Marajó, nº. 510, Parque Iracema, na cidade de Jarinu/SP (ID f112816)" # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "[...] Conforme checagem realizada, constatei que no imóvel matrícula nº 51.253 está localizada a entrada pela Via Marajó, com uma construção na entrada do imóvel, onde anteriormente funcionava a reclamada OSSI S RESTAURANTE, atualmente inativo e sem ocupação. O local possui banheiros desativados, poço artesiano e não foi constatado nenhuma atividade comercial no local, nem mesmo sua utilização para moradia. O imóvel possui área de preservação permanente, segundo informações obtidas no local, não havendo tal consignação na matrícula do bem. Conforme afirmado pelos terceiros interessados, a área correspondente à matrícula nº 51.253 é cuidada por eles, mas não se trata do local onde residem.[...]" # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO, FOTOGRAFIAS, CONSULTA PREFEITURA E OUTRAS INFORMAÇÕES:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25091512283165700000270727243?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25091512293655000000270727364?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25091512303741100000270727678?instancia=1
Proprietários: FRAUKE BURCKHARDT OERTHER - CPF: 103.067.228-87.
Removido: Não.
Localização: VIA MARAJÓ, nº 510, Bairro PARQUE IRACEMA, JARINU/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 2.231.550,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Valor Total Penhorado: R$ 2.231.550,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Data Avaliação: 19/05/2025.
Data Penhora: 01/10/2020.
Ordem da Penhora: 1.
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 1.115.775,00 (um milhão, cento e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais).

10 – PROCESSO: 0010780-46.2019.5.15.0145 - EXE3 - Jundiaí
10.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 6420 - 1º Cartório - SÃO BENTO DO SUL/SC.
Descrição: Um terreno rural situado em Lençol, neste município, fazendo frente para a estrada Paraná, lado direito, por 65,58 metros, confinando aos fundos com Gerhardt Schroeder por 165,49 metros; de um lado divide com Gerhardt Schroeder por 165,49 metros; de um lado com 133,95 e 581,19 metros e do outro lado extrema com terreno de José Baschel por 614,28 metros, contendo a área de cento e dois mil metros quadrados (102.000,00 m².) cadastrado no INCRA sob o nº 816.124.004.260-9; área total: 19,3; área utilizada: 1,4; área aproveitável: 19,1; mód. fiscal: 16,0; nº móds. fiscais: 1,19; fração mínima de parcelamento: 15,0. REGISTROS E AVERBAÇÕES:-R.5: 22 de junho de 1995.
Servidão de passagem por um caminho existente no terreno e acesso para o terreno matriculado sob o nº 02.815 do livro 2 do RG, de propriedade de Nelson Gaulkee Márcia Ivete Gaulke.-AV6: 05 de outubro de 1998. Desmembramento com a área de 30.000,00m², matriculada sob o nº 23.540 no livro nº2, RG, ficando área remanescente de 72.000,00 m². -AV7: 12 de julho de 1999. Servidão de passagem por um caminho existente no terreno e acesso para o terreno matriculado sob o nº 23.540, livro2, RG, de propriedade de José Valmir Grossk. -AV8: 13 de novembro de 2017. Indisponibilidade conforme ofício extraído dos autos de nº 0004295-43.2012.8.24.0058 da Ação Civil Pública, Comarca de São Bento do Sul-SC. -AV9: 10 de novembro de 2020. Penhora nos autos do processo 0010780-46.2019.5.15.0145, do qual foi extraída a presente deprecata.
Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO: 60% do valor de avaliação. # OBSERVAÇÕES: R.5-06.420 (22/06/1995): Servidão de passagem gravada por um caminho existente no terreno, concedida para acesso ao terreno matriculado sob o nº 02.815 do Livro nº 2 do Registro Geral, de propriedade de Nelson Gaulke e sua mulher Márcia Ivete Gaulke. AV.6-06.420 (05/10/1998): Desmembramento de 1 (uma) parcela do imóvel com área de 30.000,00 m², matriculada sob o nº 23.540 no Livro nº 2, restando uma área remanescente de 72.000,00 m². AV.7-06.420 (12/07/1999): Servidão de passagem concedida por um caminho existente no terreno para acesso ao terreno matriculado sob o nº 23.540 do Livro no 2, de propriedade de José Valmir Grossk. # ÔNUS / RESTRIÇÕES / PENHORAS: AV.8 - 1ª Vara da Comarca de São Bento do Sul - SC - Processo nº 0004295-43.2012.8.24.0058 - Indisponibilidade AV.11 - Vara do Trabalho de Joaçaba - SC - Processo nº 00013243320205120012 - Indisponibilidade AV.13 - 1ª Vara do Trabalho de Joinville - SC - Processo nº 00013973420175120004 - Indisponibilidade AV.14 - Vara do Trabalho de São Bento do Sul - SC - Processo nº 0000860-70.2020.5.12.0024 - Penhora AV.15 - 1ª Vara do Trabalho de Joinville - SC - Processo nº 0001397-34.2017.5.12.0004 - Penhora # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25071614574034000000265082605?instancia=1
Proprietários: IDAVINA PAWOWSKI VOLPI - CPF: 866.548.539-20.
Removido: Não.
Localização: ESTRADA CARLOS SCHOREDER Nº 1915, Bairro COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL/SC, CEP: 89288-678.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Data Avaliação: 26/05/2025.
Data Penhora: 03/11/2020.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (60%): R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

11 – PROCESSO: 0012330-06.2018.5.15.0018 - EXE3 - Jundiaí
11.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 56550 - 1º Cartório – ITU/SP.
Descrição: Um prédio residencial sob nº 156, situado com frente para a rua Benjamin Constant, nesta cidade e seu respectivo terreno medindo 7,00m de frente, por 39,50m da frente aos fundos, dividindo por um lado com Altair Souza Toledo e outra, Luiz Bruni e Luiz Gonzaga da Silveira Arruda, de outro com herança de Epaminondas Teixeira Guimarães e nos fundos com Judith Amélia Castilho e outro.
Ônus/Observação: Lance mínimo: 75% (Id f129c14) Imóvel dado em hipoteca para garantia de cota em consórcio (R.08) Saldo devedor do consórcio em 2023 - Id 0a2a8a5 (https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23060114361306300000203472044?instancia=1).
Proprietários: MARCIA CAJUEIRO VAZ - CPF: 085.450.388-95.
Removido: Não.
Localização: Rua Benjamin Constant Número: 156, Bairro: Centro, ITU/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais).
Data Avaliação: 21/11/2024.
Data Penhora: 28/07/2021.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (75%): R$ 545.250,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

11.2 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 14936 - 1º Cartório – ITU/SP.
Descrição: Um prédio residencial e seu respectivo terreno, situado na rua Convenção sob nº 605, nesta cidade, o que tudo mede 5,00 metros de frente; 50,00m da frente aos fundos do lado em que divide com Vital Persona; do outro lado, da frente aos fundos, após percorridos a distância de 23,00m, o terreno se alarga numa distância de 5,00m, fazendo ângulo à direita e segue em reta numa distância de 27,00m até os fundos, divisando aí com Antonio Vaz Netto; nos fundos mede 10,00m, em divisa com Ambrósio Franceschinelli e Luiz Leis.
Ônus/Observação: Lance mínimo: 75% (Id f129c14) Imóvel dado em hipoteca para garantia de cota em consórcio (R.19) Saldo devedor do consórcio em 2023 - Id 0a2a8a5 (https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23060114361306300000203472044?

instancia=1).
Proprietários: MARCIA CAJUEIRO VAZ - CPF: 085.450.388-95.
Removido: Não.
Localização: Rua Convenção Número: 605, Bairro: Centro, ITU/SP, CEP: 13309-000.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).
Data Avaliação: 21/11/2024.
Data Penhora: 28/07/2021.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (75%): R$ 386.250,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

12 – PROCESSO: 0000730-86.2011.5.15.0097 - EXE3 - Jundiaí
12.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 23132 - 2º Cartório – JUNDIAÍ/SP.
Descrição: NUA-PROPRIEDADE DO IMÓVEL, assim descrito: “UM TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 07, da quadra 10, do Jardim América, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2ª Circunscrição Imobiliária, com a área de 270,00 ms², que mede 10,00ms. de frente para a rua nº 04; por 27,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados onde confronta com os lotes 06 e 08, e nos fundos 10,00 ms. de largura com o lote 18. (...) Av. 06 - RECADASTRO - (...) Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 28.007.0007. Av. 07 - LOGRADOURO - (...) a Rua Quatro deste imóvel passou a denominar-se Rua CARMELA NANO (…).
Ônus/Observação: TRATA-SE DE ALIENAÇÃO TÃO SOMENTE DA NUA-PROPRIEDADE. # LANCE MÍNIMO (22/07/2026): 90% do valor de avaliação. # USUFRUTO: Usufrutuários: RAMIRO DA SILVA e MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA Despacho ID c10a2d9: " [...] a expropriação corresponde aos DIREITOS SOBRE A NUA PROPRIEDADE, devidamente avaliada em R$ 680.000,00, nos temos do auto ID d088903, decerto que os direitos de usufruto, avaliados em R$ 340.000,00, não foram penhorados." PROPRIETÁRIOS (NUA PROPRIEDADE): ROSEMARY DA SILVA - 1/3; RUI CARLOS DA SILVA e ELISETE APARECIDA MANZATO DA SILVA – 1/3; ADRIANA DA SILVA - 1/3; Parâmetros de avaliação: Propriedade plena: R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais); Usufruto: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); Nua propriedade: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais); Parte ideal da nua propriedade pertencente à executada Rosemary da Silva=R$ 226.666,66 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavo) # DESCRIÇÃO OFICIAL IMÓVEL: Cadastro PM nº 28.007.007.6 - UM TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 07, da quadra 10, do Jardim América, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2º Circ. Imobiliária, com a área de 270,00 ms², que mede 10,00 ms. de frente para a rua nº 04; por 27,00 ms. Da frente aos fundos, de ambos os lados onde confronta com os lotes 06 e 08, e nos fundos 10,00 ms. de largura com o lote 18. AV 06 - RECADASTRO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 28.007.0007. Isenta de custas e de emolumentos. AV 07 - LOGRADOURO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura de doação, lavrada aos 29 de novembro

de 2016, livro n. 867, fls. 92, pelo 2º Tabelião de Notas de Jundiaí, SP, instruído com certidão expedida pelo Município de Jundiaí, SP, aos 23 de novembro de 2016, é a presente para constar que a Rua Quatro deste imóvel, passou a denominar-se Rua CARMELA NANO, de acordo com o Decreto n. 7.618 /1984. Isenta de custas e de emolumentos. ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: AV.11 - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0010256-95.2016.5.15.0002 - Penhora AV.12 - Vara do Trabalho de Itatiba-SP - Processo nº 00102614720145150145 (CGI 668.722) - Indisponibilidade AV.13 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0000170-45.2014.5.15.0096 - Penhora AV.14 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0011102-92.2014.5.15.0096 - Penhora AV.15 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0160100-75.2009.5.15.0096 - Penhora AV.16 - 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 00007308620115150097 (CGI 405.188) - Indisponibilidade AV.17 - 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí-SP - Processo nº 1009945-47.2017 - Penhora AV.18 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0001082-73.2015.5.15.0021 - Penhora AV.19 - 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí-SP - Processo nº 1015913-58.2017.8.26.0309 - Penhora AV.21 - 3º Ofício Cível do Foro Central de Jundiaí-SP - Processo nº 10072289620168260309 - Penhora AV.22 - 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0000730-86.2011.5.15.0097 - Penhora AV.23 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0013460-93.2015.5.15.0096 - Penhora AV.24 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 010828-60.2016.5.15.0096 - Penhora AV.25 - TST / TRT 15ª Região - Processo nº 00001704520145150096 - Indisponibilidade AV.26 - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 00105915720165150021 - Indisponibilidade AV.27 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 00113615020165150021 - Indisponibilidade AV.28 - 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 00121195820175150097 - Indisponibilidade
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26031711512988600000286911244?instancia=1
LINK DA MATRÍCULA:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26040611473282800000288973054?instancia=1
Proprietários: ROSEMARY DA SILVA - CPF: 102.673.068-65.
Removido: Não.
Localização: RUA CARMELA NANO Nº 41, Bairro: JARDIM AMÉRICA Complemento: LOTE 7 - QUADRA 10, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
Data Avaliação: 12/02/2026.
Data Penhora: 03/06/2022.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (90%): R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

13 – PROCESSO: 0010680-15.2017.5.15.0096 - EXE3 - Jundiaí
13.1 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento.

Descrição: 01 (uma) Paleteira Paletrans, modelo LM 1016, capacidade de 1000 kg.
Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "Obs. Reavaliações feitas considerando o estado de depreciação dos referidos bens e valor provável de venda dos itens no comércio de usados."
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26060917370195200000296371556?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26060917370231000000296371557?instancia=1
Proprietários: QUALIPOLPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – EPP - CNPJ: 11.024.998/0001-80.
Removido: Não.
Localização: AVENIDA NAMI AZEM Número: 1709, Bairro: JARDIM ITÁLIA, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Valor Total Penhorado: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Data Avaliação: 03/06/2026.
Data Penhora: 20/06/2022.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (30%): R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

13.2 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento.
Descrição: 01 (um) tacho de inox industrial capacidade de 350 lts, sem identificação.
Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "Obs. Reavaliações feitas considerando o estado de depreciação dos referidos bens e valor provável de venda dos itens no comércio de usados."
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26060917370195200000296371556?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26060917370231000000296371557?instancia=1
Proprietários: QUALIPOLPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – EPP - CNPJ: 11.024.998/0001-80.
Removido: Não.
Localização: AVENIDA NAMI AZEM Número: 1709, Bairro: JARDIM ITÁLIA, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais).
Valor Total Penhorado: R$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais).
Data Avaliação: 03/06/2026.
Data Penhora: 20/06/2022.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (30%): R$ 2.553,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

13.3 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento.
Descrição: 01 (uma) mesa de inox industrial, sem identificação.
Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "Obs. Reavaliações feitas considerando o estado de depreciação dos referidos bens e valor provável de venda dos itens no comércio de usados."
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26060917370195200000296371556?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26060917370231000000296371557?instancia=1
Proprietários: QUALIPOLPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP - CNPJ: 11.024.998/0001-80.
Removido: Não.
Localização: AVENIDA NAMI AZEM Número: 1709, Bairro: JARDIM ITÁLIA, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Valor Total Penhorado: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Data Avaliação: 03/06/2026.
Data Penhora: 20/06/2022.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (30%): R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

13.4 Tipo do Bem: Máquina/Equipamento.
Identificação: N° de Série: 0090/2013.
Descrição: 01 (uma) máquina chiller de resfriamento de água, marca Transcalor, modelo TRA 015, número série 0090/2013, 220 v.
Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "Obs. Reavaliações feitas considerando o estado de depreciação dos referidos bens e valor provável de venda dos itens no comércio de usados."
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26060917370195200000296371556?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26060917370231000000296371557?instancia=1
Proprietários: QUALIPOLPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP - CNPJ: 11.024.998/0001-80.
Removido: Não.
Localização: AVENIDA NAMI AZEM Número: 1709, Bairro: JARDIM ITÁLIA, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Valor Total Penhorado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Data Avaliação: 03/06/2026.
Data Penhora: 20/06/2022.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (30%): R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

14 – PROCESSO: 0033100-63.1995.5.15.0038 - EXE3 - Jundiaí

14.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 4672 - 1º Cartório - SANTA ISABEL/SP.
Descrição: Um terreno de 259,90 m², sobre o qual há construção de alvenaria de 170,40m², conforme Ficha de Lançamento id. E408039, separada em duas casas distintas, com entradas independentes, uma no piso térreo, com entrada à esquerda de quem da rua olha, e outra no piso inferior, com entrada à direita, de quem da rua olha. Casa principal possui 02 quartos, 01 banheiro com armário, vaso sanitário, bidê, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha com pia, 01 banheiro externo, 01 corredor dando acesso à lavanderia que fica na parte de baixo da casa, 01 lavanderia com tanque, 01 vaga de garagem coberta. Casa de baixo possui 03 quartos, 01 banheiro, 01 sala, lavanderia, 01 vaga de garagem coberta. Imóvel em mau estado de conservação.

Inscrição Municipal nº: SE11011920.000.
Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO (09/03/2026): 97% do valor de avaliação. # DESCRIÇÃO OFICIAL NA MATRÍCULA "IMÓVEL:- Um terreno sem benfeitorias, designado por lote nº 02 (dois) da
quadra "X", do loteamento denominado "Jardim Rincão" perímetro urbano do município de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel, medindo 10,00 ms (dez metros) da frente para a Rua "Tres"; 24,00 ms (vinte e quatro metros) da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imove digo para o terreno; 24,80 ms (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) também da frente aos fundos pelo lado esquerdo; e, 11,50 ms (onze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, encerrando a área de 259,90 ms² (duzentos e cinquenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), confrontando pelo lado direito com o lote nº 01; pelo lado esquerdo com o lote nº 03; e, nos fundos com os lotes nºs 14 e 15, todos da mesma quadra." Construção (AV.2): "Atendendo ao requerimento datado de hoje, que é feita a presente averbação para constar que no imóvel da presente matricula, foi por seu proprietário, construída uma casa residencial com 130,57 m² de construção, conforme Auto de Vistoria Habite-se nº 542/80 da Prefeitura Municipal de Arujá no digo Arujá e Certificado de Quitação nº 856628, Série C, expedido pelo MPAS - IAPAS, agência de Jacareí, em data de 9 de maio de 1980." Alteração de Logradouro (AV.3): "É feita a presente averbação para constar que conforme Decreto nº 1.177/85 de 28 de Março de 1.985, da Prefeitura Municipal de Arujá, a Rua 3 atualmente é denominada "Rua Espanha"." Inscrição Municipal (R.10): "Inscrição Municipal: SE11011920000." # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA (11/05/2026): "[...] Descrição do imóvel: Sobre o lote descrito acima foi edificado um imóvel assobradado em alvenaria. Observo que há uma parte do imóvel no nível da rua e uma parte abaixo do nível da rua. Construção antiga necessitando de reformas. Não foi possível adentrar ao imóvel tendo em vista que encontra-se desocupado com placas de aluga-se. Endereço atualizado: Rua Espanha, nº 60, Jardim Rincão, Arujá-SP.[...]"
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS (11/05/2026):
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26071519345315700000300593757?instancia=1
ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES AV.11 - Vara do Trabalho de Bragança Paulista/SP - Processo nº 014478919955150038 - Indisponibilidade AV.12 - Vara do Trabalho de Bragança Paulista/SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 0033100-63.1995.5.15.0038 – Penhora.
OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA DO LOTE: O imóvel será alienado em sua totalidade, com reserva aos coproprietários do valor correspondente às suas cotas-partes, conforme decisão de ID de2d976 (art. 843 do CPC).

Proprietários: JOSÉ ANTÔNIO MATIAS DOMINGUES - CPF: 301.596.958-72.
Removido: Não.
Localização: RUA ESPANHA Número: 60, Bairro: JARDIM RINCÃO, ARUJÁ/SP, CEP: 07400-410.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Data Avaliação: 11/05/2026.
Data Penhora: 12/07/2022.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Fotografias do imóvel
https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26607
Certidão Negativa de débitos imobiliários
https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26608
Valor Lance Mínimo (97%): R$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

15 – PROCESSO: 0238800-45.2009.5.15.0038 - EXE3 - Jundiaí
15.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 82726 - 1º Cartório - BRAGANÇA PAULISTA/SP.
Descrição: UM LOTE de terreno sob número “06 (seis)” da Quadra A, com a área de 1.311,60m², no loteamento denominado “RESIDENCIAL GUARAIUVA” no bairro de Guaraiuva, na cidade de Vargem/SP, com as seguintes medidas e confrontações: mede 25,00 m de frente para a Rua “C”, mede do lado direito 52,24m, confrontando com o lote 07 da quadra “A”, mede do lado esquerdo 52,68 m, confrontando com o lote 5 da quadra “A” e nos fundos mede 25,00 m confrontando com a Empresa Elétrica Bragantina. Cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Vargem como urbano, sob nº 2516. Terreno sem edificações, conforme constatação do Oficial de Justiça (ID 7ec76d7) e despacho de 24/07/2026, que retificou o termo de penhora.
Ônus/Observação: # DESPACHO 24/07/2026: "À vista da constatação realizada pelo Sr. oficial de justiça em ID 7ec76d7, sirvo-me do presente despacho para RETIFICAR O TERMO DE PENHORA, em relação ao auto lavrado em 19/09/2022 (ID a265ad5), pelo qual restou penhorado nestes autos 0238800-45.2009.5.15.0038, o(s) imóvel(is) de matrícula nº 82.726 do CRI de Bragança Paulista, para fazer constar que “o imóvel da M. 82.726, CRI Bragança Paulista, não é a Chácara bem Bolado, mas sim um terreno, sem edificações com frente para Rua C, no loteamento aberto Residencial Guaraiuva”. [...]" # AVERBAÇÕES FÍSICAS E CADASTRAIS AV.1 / M - 82.726 - "ex officio" - REPASSE DE NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA ENVOLVENDO O IMÓVEL AQUI DESCRITO: "Bragança Paulista, 09 de maio de 2014. Conforme elementos constantes no expediente citado na abertura desta matrícula, que deu origem ao registro do loteamento de onde saiu, além de outras, também a área que inaugurou a presente matrícula, o que foi feito através do instituto da regularização fundiária, sob número 16, na matrícula 29.929, em data de 09 de maio de 2014, é esta para ficar constando o repasse da existência de ação civil pública a envolver a área objeto desta matrícula, como lançado na averbação de número 12, da referida peça matricial, cujo procedimento foi feito sem qualquer análise dessa notícia prejudicar a prática do citado ato, que cuidou da regularização fundiária do

imóvel envolvido com tal ação civil pública, dando-se, desta forma, por expressamente atendido ao previsto no subitem 286.2, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. O repasse aqui em trato tem sustentação ao que reza o art. 228, e proveito do que temos no de número 230, ambos da Lei dos Registros Públicos." AV.2 / M - 82.726 – CADASTRO MUNICIPAL: "Bragança Paulista, 09 de maio de 2014. Conforme elementos constantes no expediente citado na abertura desta matrícula, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito encontra-se cadastrado como urbano, sob número 2516, junto à Prefeitura Municipal de Vargem, desta comarca de Bragança Paulista..." "Cadastrado no INCRA, em maior área sob numero 634.034.038-229-0." "REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 29.929 - Livro número 2, datada de 10 de novembro de 1986; Da Regularização Fundiária Registro número 16, da mesma matrícula, datado de 09 de maio de 2014..."
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26041417413118200000290097717?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26041417415118500000290097762?instancia=1
ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES AV.1 / M-82.726 (09/05/2014): Averbação ex officio de repasse de notícia da existência de Ação Civil Pública envolvendo a área de origem do imóvel (conforme constante da Av.12 da matrícula nº 29.929) AV.4 / M-82.726 - 3ª Vara Cível de Bragança Paulista-SP - Processo nº 0007059-39.2000.8.26.0099/01 - Penhora AV. 5 / M-82.726 - Vara do Trabalho de Bragança Paulista-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 00110958020145150038 - Penhora AV.6 / M-82.726 - Vara do Trabalho de Bragança Paulista-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 0238800-45.2009.5.15.0038 – Penhora.
Proprietários: ODETE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 304.976.868-13 e JOSÉ BENEDITO DA SILVA - CPF: 539.269.358-04.
Removido: Não.
Localização: RUA C Número: s/n, Bairro: RESIDENCIAL GUARAIUVA Complemento: LOTE 6 - QUADRA A, VARGEM/SP, CEP: 12935000.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Data Avaliação: 11/03/2026.
Data Penhora: 19/09/2022.
Ordem da Penhora: 1.
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

16 – PROCESSO: 0001986-30.2012.5.15.0097 - EXE3 - Jundiaí
16.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 127235 - 2º Cartório – JUNDIAÍ/SP.
Descrição: VAGA DE GARAGEM n. 295, localizada no 2º. Subsolo, para automóveis de passeio de médio porte, integrante do CONDOMÍNIO PREMIATTO RESIDENCE CLUB, situado à RUA MOISÉS ABAID, n. 181, esquina com a RUA VISCONDE DE TAUNAY, lote 01, VILA ARENS, nesta Cidade, com a área real de uso privativo de 12,000m², área real de uso comum

de 13,436m², encerrando a área real total de 25,436m², correspondendo a fração ideal no terreno de 0,000200. (¿) Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 02.049.0529.
OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA DO LOTE: Tratando-se de vaga de garagem com matrícula própria, a arrematação é restrita aos condôminos do respectivo edifício, salvo autorização expressa na convenção de condomínio (art. 1.331, § 1º, do Código Civil). Eventuais licitantes deverão comprovar documentalmente a condição de proprietário de unidade autônoma no referido condomínio.
Proprietários: LUIZ PANZONATTO JUNIOR - CPF: 216.528.088-50.
Removido: Não.
Localização: RUA MOISES ABAID Número: 181, Bairro: VILA ARENS Complemento: VAGA DE GARAGEM 295, CONDOMÍNIO PREMIATTO RESIDENCE CLUB, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Data Avaliação: 29/05/2026.
Data Penhora: 22/09/2022.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

17 – PROCESSO: 0000274-71.2013.5.15.0096 - EXE3 - Jundiaí
17.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 110441 - 1º Cartório – JUNDIAÍ/SP.
Descrição: UM BOX COMERCIAL sob número cento e dezessete (118), localizado no pavimento térreo do empreendimento denominado “ECAJ” Entreposto Central de Abastecimento de Jundiaí, contendo uma área útil privativa de 41,4800m², uma área comum de 62,9825m², totalizando uma área construída de 104,4625, cabendo-lhe a fração ideal de 0,696950%, equivalentes a 118,4766m² no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, contendo cada uma delas como dependência um único salão.
Ônus/Observação: Cadastro Municipal: 31.049.1572 Constatada a ocorrência de fraude à execução, foi declarada a ineficácia da transferência por venda e determinada a presente penhora. Despacho Id c8868f2: há débitos condominiais. O produto da arrematação será destinado, inicialmente, à satisfação da presente execução trabalhista, observada a ordem de preferência aplicável, e eventual saldo remanescente será oportunamente analisado para fins de atendimento à penhora dos créditos condominiais, até o limite indicado no Ofício do Juízo solicitante da referida penhora.
Proprietários: UELSON OLIMPIO PEREIRA - CPF: 017.277.958-81.
Removido: Não.
Localização: Av. Paulo Benassi Número: 215, Complemento: Box 118, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Data Avaliação: 30/10/2025.

Data Penhora: 20/02/2023.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

17.2 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 110442 - 1º Cartório – JUNDIAÍ/SP.
Descrição: UM BOX COMERCIAL sob número cento e dezessete (119), localizado no pavimento térreo do empreendimento denominado "ECAJ" Entreposto Central de Abastecimento de Jundiaí, contendo uma área útil privativa de 41,4800m², uma área comum de 62,9825m², totalizando uma área construída de 104,4625, cabendo-lhe a fração ideal de 0,696950%, equivalentes a 118,4766m² no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, contendo cada uma delas como dependência um único salão.
Ônus/Observação: Cadastro Municipal: 31.049.1573 Constatada a ocorrência de fraude à execução, foi declarada a ineficácia da transferência por venda e determinada a presente penhora. Despacho Id c8868f2: há débitos condominiais. O produto da arrematação será destinado, inicialmente, à satisfação da presente execução trabalhista, observada a ordem de preferência aplicável, e eventual saldo remanescente será oportunamente analisado para fins de atendimento à penhora dos créditos condominiais, até o limite indicado no Ofício do Juízo solicitante da referida penhora.
Proprietários: UELSON OLIMPIO PEREIRA - CPF: 017.277.958-81.
Removido: Não.
Localização: Av. Paulo Benassi Número: 215, Complemento: Box 119, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Data Avaliação: 30/10/2025.
Data Penhora: 20/02/2023.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

18 – PROCESSO: 0011623-44.2013.5.15.0105 - EXE3 - Jundiaí
18.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 14875 - 2º Cartório – JUNDIAÍ/SP.
Descrição: "IMÓVEL – Cadastro PMJ nº 4 07 006 001 – O Apartamento residencial nº 34, do 3º, Bloco nº 01 CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM AGAPEAMA, Vila São Carlos, Bairro Rio das Pedras, 2º Circ. Imobil. de Jundiaí, contendo 3 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço – com direito a uma vaga na garagem de uso coletivo – área útil de 67,35m²; área comum de 17,9958m²; área total de 85,3458 m² e ideal del,1792% no terreno que mede 82.676,12 m², limitando-se ao norte com a Rua da Várzea; a Oeste com a Av. Nações Unidas, ao Sul c/ loteamento de terceiros e a Este com a Vila Didi. O Apartamento descrito confronta pela frente o hall de circulação e o apto. 32; do lado direito com a parede externa do edifício que dá

para terreno da Cooperativa, do lado esquerdo com o apto. 33, e nos fundos com a parede externa dos fundos que dá para terreno da Cooperativa."
Ônus/Observação: # ENDEREÇO Rua Benedito Lázaro Rodrigues, 36, Bloco 01, ap. 34, Vila Didi, Jundiaí /SP # ÔNUS / RESTRIÇÕES / PENHORAS AV.14 / 14.875 (12/08/2019): Indisponibilidade de Bens – Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista/SP - processo nº 00116234420135150105 AV.15 / 14.875 (28/11/2019): Indisponibilidade de Bens - Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista/SP -processo nº 00116234420135150105 AV.16 / 14.875 (03/06/2020): Distribuição de Ação de Execução - 18ª Vara Cível de São Paulo - SP - Proc. nº 1082161-85.2016.8.26.0100 AV.17 / 14.875 (15/09/2020): Penhora - 18º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo - SP - Proc. nº 1082161-85.2016.8.26.0100. AV.18 / 14.875 (04/11 /2021): Penhora - 1º Ofício Judicial de Várzea Paulista - SP - Proc. nº 10017437620188260655 AV.19 / 14.875 (04/04/2022): Indisponibilidade de Bens - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - SP – Proc. nº 10821618520168260100 AV.20 / 14.875 (04/04/2022): Indisponibilidade de Bens - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - SP - Proc. nº 10821618520168260100 AV.21 / 14.875 (16/09/2022): Penhora - 2ª Vara Cível de Jundiaí - SP - Proc. nº 1008070-37.2020.8.26.0309 AV.22 / 14.875 (30/05/2023): Penhora - Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista - Proc. nº 00116234420135150105.
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25022610185632600000252545590?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25022610421129800000252549755?instancia=1
Proprietários: ROBERTO APARECIDO TONDO - CPF: 077.728.108-22 e ADRIANA APARECIDA LAVAGNINI TONDO - CPF: 131.942.568-23.
Removido: Não.
Localização: Rua Benedito Lázaro Rodrigues Número: 36, Bairro: Vila Didi Complemento: Bloco 01, ap. 34, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).
Data Avaliação: 25/02/2025.
Data Penhora: 24/05/2023.
Ordem da Penhora: 1.
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

19 – PROCESSO: 0001435-04.2010.5.15.0038 - EXE3 - Jundiaí
19.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 46603 - 1º Cartório - BRAGANÇA PAULISTA/SP.
Descrição: **PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 20,00%** do TERRENO DE CULTURA COM A ÁREA DE 18.75.50 HAS COM 2.42.00 EM MATO, SITUADO NO BAIRRO RIO ABAIXO – A PARTE IDEAL DO EXECUTADO TEM APROXIMADAMENTE 34.702MTS².
Ônus/Observação: ID 0a62f6b - Imóvel penhorado (15/04/2026): Fração ideal do executado ORANDI APARECIDO DE MORAES (aproximadamente 34.707 m²), correspondente a 20% de área maior sob matrícula nº 46.603 do CRI de Bragança Paulista Descrição Oficial na Matrícula 46.603: IMÓVEL: UM

TERRENO de cultura, com a área de 18.75.50 has., com 2.42.00 em mato, situado no Bairro do Rio Abaixo, neste Município e Comarca, dentro das divisas e confrontações seguintes: Partindo de uma vala à beira da estrada da Posse e dividindo com Beraldo Franco de Camargo, desce pela estrada até a vala que divide com Ernestina Salomé de Souza; daí segue com o azimute de trezentos e dezesseis, setenta grados, confrontando com esta última em trezentos e noventa metros até o canto do valo que divide o terreno encravado de Eugenio Franco de Camargo; segue pelo valo até o canto onde existe uma vala, e desta com o azimute de cinquenta, quarenta grados, confrontando com Beraldo Franco de Camargo, em seiscentos e vinte e cinco metros, até o ponto de partida. Observações do Oficial de Justiça (14/04/2026): "[...] Conforme documentos nos Autos a parte do executado tem aproximadamente 34.707 mts², sendo que no local do imóvel verificamos não haver edificação na referida parte ideal, sendo o terreno formado por aclives e declives, originando uma espécie de vale, sendo que desta feita o acesso pela estrada estava dificultada, eis que as margens estavam tomadas por mato, razão pela qual as imagens captadas são de maior distancia. [...]" Ônus /Penhoras/Indisponibilidades: R.3 – Usufruto Vitalício: Instituído em favor de José Aparecido de Moraes e Áurea Franco de Moraes sobre a totalidade do imóvel. Av.4 – Indisponibilidade: 3ª Vara Cível de Bragança Paulista – Processo nº 1005177-34.2014.8.26.0099 (Ação Civil Pública). Av.5 – Indisponibilidade: Vara do Trabalho de Bragança Paulista – Processo nº 0001437-71.2010.5.15.0038. Av.6 – Indisponibilidade: Vara do Trabalho de Bragança Paulista – Processo nº 0001054-59.2011.5.15.0038. Av.7 – Destaque (Desapropriação): Averbação de desapropriação amigável de uma área de 14.500,00 m² em favor do Município de Bragança Paulista, reduzindo a área total do imóvel. Av.8 – Indisponibilidade: Vara do Trabalho de Bragança Paulista – Processo nº 0001335-78.2012.5.15.0038. Av.9 – Indisponibilidade: Vara do Trabalho de Bragança Paulista – Processo nº 0001435-04.2010.5.15.0038. Av.10 – Penhora: Vara do Trabalho de Bragança Paulista – Processo nº 0001435-04.2010.5.15.0038, incidindo sobre a parte ideal de 20% pertencente a Orandi Aparecido de Moraes. Despacho Id 0a62f6b: "Faça-se constar do edital acerca da averbação de área desapropriada, de 14.500,00 m², em favor do Município de Bragança Paulista, que deu origem a nova matrícula sob nº 98.335, conforme Av.7 da matrícula 43.603, que teve sua área total reduzida."
Link do auto de reavaliação e fotografias (14/04/2026):
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26041415454922500000290065643?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26041415461423800000290065745?instancia=1
Outros:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22090810331956000000185379221?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22090810332709900000185379239?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23082807343733500000210026303?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23082807343921500000210026304?instancia=1
OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA DO LOTE: Registra-se que o bem em oferta judicial neste certame é a parte ideal de 20% pertencente ao executado, correspondente à faixa de terreno sem edificações de 34.702,9124 m², já excluída a área desapropriada (Av.7), identificada no croqui de ID 58d79d8. A

avaliação e o lance mínimo referem-se exclusivamente a essa parte ideal. O bem depende de destaque de área e abertura de matrícula própria (item 25.2 do regramento).
Proprietários: ORANDI APARECIDO DE MORAES - CPF: 002.275.518-77.
Removido: Não.
Localização: BAIRRO RIO ABAIXO ATIBAINHA, BRAGANÇA PAULISTA/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 20,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
Data Avaliação: 14/04/2026.
Data Penhora: 08/08/2023.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

20 – PROCESSO: 0001428-05.2010.5.15.0105 - EXE3 - Jundiaí
20.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 28440 - 1º Cartório – JUNDIAÍ/SP e Matrícula: 28442 - 1º Cartório – JUNDIAÍ/SP.
Descrição: MATRÍCULA 28.440 - 1º CRI DE JUNDIAÍ: "IMÓVEL: Um lote de terreno, sob nº 34 da quadra 8, do loteamento denominado Jardim Santa Adelaide, no Bairro do Japi, nesta cidade e comarca, fazendo frente para a rua Dois, onde mede 12,00 metros; de frente aos fundos mede 25,00 metros de ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem da citada rua olha para o imóvel, com o lote 33; do lado esquerdo com o lote 35, tendo nos fundos a largura de 12,00 metros, onde confronta com o lote 11, encerrando a área de 300,00 metros quadrados. Cadastro nº 13.057.034-8.";
E,
MATRÍCULA 28.442 - 1º CRI DE JUNDIAÍ: "IMÓVEL: Um lote de terreno, sob nº 35 da quadra 8, do loteamento denominado Jardim Santa Adelaide, no bairro do Japi, nesta cidade e comarca; fazendo frente para a Rua Dois, onde mede 18,20 metros; de frente aos fundos mede 25,00 metros de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da citada rua olha para o imóvel, com o lote 34; e do lado esquerdo com o lote 36, tendo nos fundos a largura de 15,10 metros onde confronta com o lote 10, encerrando a área de 416,60 metros quadrados. Cadastro nº 13.057.035-6."
Ônus/Observação: # DESPACHO id d46f3c0 - Complexo de matrículas (ausência de limitação física) - Alienação em conjunto. "[...] Proceda-se ao cadastro dos bens imóveis matrículas nº 28440 e nº 28442 - 1º ORI de Jundiaí - na forma de um único lote no EXE-PJe, haja vista a ausência de delimitação de fato. [...]" # AVERBAÇÕES FÍSICAS E CADASTRAIS: Matrícula 28.442: AV.3: "consta que a RUA DOIS, constante do imóvel objeto da presente matrícula, atualmente denomina-se RUA PROFESSORA ALBERTINA FORTAREL, de acordo com o Decreto nº 6.368/82." AV.4: "consta que Flávio Daniel Pinto Cardoso, CONSTRUIU no imóvel objeto da presente matrícula, um prédio residencial com 261,93 metros quadrados e uma edícula com 21,00 metros quadrados, totalizando uma área construída de 282,93 metros quadrados, sitos à Rua Professora Albertina Fortarel nº 165, atribuído-se o custo real das obras de NCz$7.000,00, com valor venal em 1.989, de NCz$ 4.969,48." # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL: "[...] Cabe-me esclarecer que a edificação da

churrasqueira existente nos fundos do lote nº 34 (matrícula nº 28.440) estende-se pelo lote nº 35 (matrícula nº 28.442), ambos objeto desta reavaliação. Já a moradia do casal Flávio Daniel Pinto Cardoso e Ana Maria Morais Cardoso situa-se tão somente no lote nº 35 (matrícula nº 28.442), conforme vistoria in locco e informações colhidas no site da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP. [...]" "Matrícula - 28.440, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP. Endereço atual - Rua Professora Albertina Fortarel, 181, Jardim Santa Adelaide, Jundiaí/SP. Benfeitorias - Área construída de 83 metros quadrados, segundo cadastro imobiliário municipal, compostos por piscina e churrasqueira. Ocupação - Ocupado por Flávio Daniel Pinto Cardoso e esposa Ana Maria Morais Cardoso." "Matrícula - 28.442, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP. Endereço atual - Rua Professora Albertina Fortarel, 165, Jardim Santa Adelaide, Jundiaí/SP. Benfeitorias - Área construída de 283 metros quadrados, segundo cadastro imobiliário municipal. Ocupação - Moradia do casal Flávio Daniel Pinto Cardoso e Ana Maria Morais Cardoso."
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25072408573961000000265749525?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25072409002417200000265749764?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25072409002449800000265749766?instancia=1
ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: Matrícula 28.440: Av.7 - 6ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí - SP - Processo nº 1003097-83.2013.8.26.0309 - Penhora Av.8 - Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista - SP - Processo nº 0001428-05.2010.5.15.0105 - Penhora Av.9 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jundiaí - SP - Processo:10028579420138260309 - Penhora Matrícula 28.442: Av.8 - 6ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí-SP - Processo nº 1003097-83.2013.8.26.0309 - Penhora Av.9 - Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista-SP - Processo nº 0001428-05.2010.5.15.0105 - Penhora Av.10 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jundiaí-SP - Processo nº 10028579420138260309 – Penhora.
Proprietários: CARDOS PARTICIPAÇÕES S/A. - CNPJ: 13.317.114/0001-01.
Removido: Não.
Localização: Rua Professora Albertina Fortarel nº 161, Bairro Jardim Santa Adelaide, Complemento: e 185, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais).
Data Avaliação: 16/06/2025.
Data Penhora: 31/08/2023.
Ordem da Penhora: 1.
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

21 – PROCESSO: 0010852-11.2018.5.15.0002 - DIVEX - Jundiaí
21.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 13827 - 1º Cartório – PARAISÓPOLIS/MG.
Descrição: Imóvel constituído de 1 (uma) parte de terras com a área de

11,75.58ha (onze hectares setenta e cinco ares e cinquenta e oito centiares), ou seja, aproximadamente 4,86 alqueires.

Imóvel rural com área de 11,7558 ha (onze hectares, setenta e cinco ares e cinquenta e oito centiares), aproximadamente 4,86 alqueires, situado no lugar denominado Bairro dos Onças, Distrito de Costas, Município de Paraisópolis/MG, com as medidas e confrontações constantes da matrícula. Construções averbadas, com área total de 640,00 m²: casa principal com 420,00 m², contendo 3 suítes, 1 sala de jantar, 1 sala de estar, 1 sala de lazer, 2 lavabos, 1 lavanderia, 1 adega, 1 escritório e 1 garagem; casa de hóspedes com 200,00 m², contendo 3 quartos, 1 sala, 1 cozinha, 2 banheiros, 1 lavanderia, 1 oficina, 1 biblioteca, 1 casa de lenhas, 1 depósito e 1 garagem; e casa em alvenaria com 20,00 m². Benfeitorias não averbadas verificadas em janeiro de 2024: edificações em tijolo aparente, uma delas em dois pavimentos; caixa d'água elevada em torre de madeira, com pergolado; pátio de brita; acesso interno com faixas calçadas; gramados, cerca viva, pomar, araucárias e playground de madeira. Confronta com imóvel rural de 3,1549 ha, sem edificações, denominado Área 4.B.1 da Fazenda São Geraldo, com o qual forma área contínua.

Imóvel desmembrado da Fazenda São Geraldo (matrícula 13.798 do Cartório de Registro de Imóveis de Paraisópolis/MG), cadastrada no INCRA sob o código 446.190.005.444-2.
Ônus/Observação: PROCESSO PILOTO REEF nº 0010852-11.2018.5.15.0002: concurso especial de credores trabalhistas, conduzido pela Divisão de Execução de Jundiaí (TRT15), em favor dos credores trabalhistas habilitados no âmbito do TRT15. Créditos trabalhistas preferenciais, nos termos da lei. ÔNUS (conforme constam da matrícula): 1. R-2: hipoteca cedular em favor do Banco De Lage Landen Brasil S.A. 2. AV-9: cancelada a hipoteca do R-2, por pagamento. 3. AV-11: averbação da existência de processo do Banco Santander contra Marcel Fleischmann e outro, da 31ª Vara Cível Central de São Paulo/SP (1003956-37.2019.8.26.0100). 4. AV-12 a AV-19: indisponibilidades CNIB do TRT15 e do TRT2 (números dos processos conforme matrícula). 5. R-20: penhora do Banco Santander, da 2ª Vara Cível de São Paulo/SP (1046175-02.2018.8.26.0100). 6. AV-21 a AV-27: indisponibilidades CNIB do TRT2, do TRT15 e da 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu/PR (números dos processos conforme matrícula). 7. R-28: penhora da 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu/PR (0018857-90.2017.8.16.0030). 8. R-29: penhora do PILOTO REEF (0010852-11.2018.5.15.0002), com retificação da proprietária para CNF Participações Ltda. (AV-30). 9. R-31: penhora da 66ª VT de São Paulo/SP, TRT2 (1000060-09.2019.5.02.0066). *LANCE MÍNIMO: 90% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, atualizado em 13/10/2026 para R$ 2.678.146,99, conforme despacho Id b82ed28 do PILOTO REEF. **Venda preferencialmente em conjunto com o imóvel contíguo da matrícula 15.651; sem lance para o conjunto, admite-se a venda separada.
Proprietários: CNF PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 28.358.747/0001-35.
Removido: Não.
Localização: Sítio Sarayu, Zona Rural, Fazenda São Geraldo, Bairro dos Onças, Complemento: Distrito de Costas, PARAISÓPOLIS/MG, CEP: 37660-000.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 2.678.146,99 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Valor Total Penhorado: R$ 2.678.146,99 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Data Avaliação: 13/10/2026.
Data Penhora: 10/10/2023.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (90%): R$ 2.410.332,29 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

21.2 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 15651 - 1º Cartório – PARAISÓPOLIS/MG.
Descrição: Área 4.B.1", com 3.15.49ha (três hectares quinze ares e quarenta e nove centiares), ou seja, aproximadamente 1,30 alqueire.

Imóvel rural denominado Área 4.B.1 (Quinhão 4.B.1) da Fazenda São Geraldo, com área de 3,1549 ha (três hectares, quinze ares e quarenta e nove centiares), aproximadamente 1,30 alqueire, situado no lugar denominado Bairro dos Onças, Distrito de Costas, Município de Paraisópolis/MG, com as medidas e confrontações constantes da matrícula. Terreno composto de pasto, sem edificações, conforme verificado em janeiro de 2024. Faz divisa com servidão de caminho e com estrada secundária e confronta com imóvel rural de 11,7558 ha, com edificações, situado no mesmo bairro, com o qual forma área contínua.
Ônus/Observação: PROCESSO PILOTO REEF nº 0010852-11.2018.5.15.0002: concurso especial de credores trabalhistas, conduzido pela Divisão de Execução de Jundiaí (TRT15), em favor dos credores trabalhistas habilitados no âmbito do TRT15. Créditos trabalhistas preferenciais, nos termos da lei. ÔNUS (conforme constam da matrícula): 1. AV-3: averbação da existência de processo do Banco Santander contra Marcel Fleischmann e outro, da 31ª Vara Cível Central de São Paulo/SP (1003956-37.2019.8.26.0100). 2. AV-4 a AV-11: indisponibilidades CNIB do TRT15 e do TRT2 (números dos processos conforme matrícula). 3. R-12: penhora do Banco Santander, da 2ª Vara Cível de São Paulo/SP (1046175-02.2018.8.26.0100). 4. AV-13 a AV-19: indisponibilidades CNIB do TRT2, do TRT15 e da 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu/PR (números dos processos conforme matrícula). 5. R-20: penhora da 1ª Vara Cível de Foz do Iguaçu/PR (0018857-90.2017.8.16.0030). 6. R-21: penhora do PILOTO REEF (0010852-11.2018.5.15.0002), com retificação da proprietária para CNF Participações Ltda. (AV-22). LANCE MÍNIMO: 90% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, atualizado em 13/10/2026 para R$ 367.721,91, conforme despacho Id b82ed28 do PILOTO REEF. Venda preferencialmente em conjunto com o imóvel contíguo da matrícula 13.827; sem lance para o conjunto, admite-se a venda separada.
Proprietários: CNF PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 28.358.747/0001-35.
Removido: Não.
Localização: Sítio Sarayu, Zona Rural, Área 4.B.1 da Fazenda São Geraldo Bairro: Bairro dos Onças, Complemento: Distrito de Costas, PARAISÓPOLIS/MG, CEP: 37660-000
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 367.721,91 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

Valor Total Penhorado: R$ 367.721,91 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).
Data Avaliação: 13/10/2026.
Data Penhora: 10/10/2023.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (90%): R$ 330.949,72 (trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

22 – PROCESSO: 0011087-56.2022.5.15.0060 - EXE3 - Jundiaí
22.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: FAX8I60 Renavam: 1064438935 Chassi: 9BHBG41DAFP471089.
Descrição: Um veículo HUNDAY/HB20S 1.6M COMF Flex (álcool/gasolina), cor branca, ano de fab/modelo 2015, câmbio manual, com quatro portas, direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos, sensor de estacionamento traseiro, apresentando o seguinte estado de conservação: pneus em bom estado, pintura e lataria em bom estado geral, sem avarias, estofamento em bom estado, hodômetro marcando 116.067 km.
Ônus/Observação: #LANCE MÍNIMO: 100% do valor de avaliação.
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24091914303643900000240199124?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24091914321157500000240199478?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24091914332289400000240199726?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24091914332333000000240199728?instancia=1
OFÍCIO DETRAN
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26070711415133500000299822549?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26070711425648800000299822886?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26070711425666100000299822887?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26070711430821800000299822947?instancia=1
OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES Alienação fiduciária.
OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA DO LOTE: Havendo alienação fiduciária do bem arrematado, o produto da arrematação deverá liquidar o valor da dívida, caso contrário a arrematação tornar-se-á sem efeito.
Proprietários: RONNIE ANDERSON DE SOUZA - CPF: 173.751.998-41.
Removido: Não.
Localização: RUA ROBERTO GAMBETA Número: 448, Bairro: COLINA DOS YPES, SERRA NEGRA/SP, CEP: 13930-000.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data Avaliação: 16/09/2024.
Data Penhora: 16/09/2024.
Ordem da Penhora: 1**.**

Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (100%): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

23 – PROCESSO: 0010966-60.2014.5.15.0140 - EXE3 - Jundiaí
23.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: FTT7G81 Renavam: 1036949980 Chassi: 9BD195A6ZF0663937.
Descrição: FTT7681 FIAT/UNO WAY 1.0

FIAT/UNO WAY 1.0, Placa FTT7G81, Ano Fabricação 2014 Ano Modelo 2015.
Ônus/Observação: # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS: https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26080615175024600000303064240?instancia=1
Proprietários: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CHARAMURU LTDA. – ME - CNPJ: 00.305.984/0001-19.
Removido: Não.
Localização: Rua José Lucas Número: 214, Bairro: Centro, ATIBAIA/SP, CEP: 12940-700.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Data Avaliação: 05/08/2026.
Data Penhora: 19/10/2024.
Ordem da Penhora: 1.
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

24 – PROCESSO: 0002433-49.2013.5.15.0140 - EXE3 - Jundiaí
24.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 39653 - 1º Cartório – VINHEDO/SP
Descrição: Terreno constituído pelo Lote nº 01 da Quadra A, do núcleo urbano informal na modalidade de loteamento denominado "Travessa São Francisco", situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve: para quem da Avenida José Laércio Bevilaquá olha para o Lote 01 inicia-se a descrição no ponto 01 na coordenada (EX: 297 290,5434 NY: 7.445.848,5002), dai segue no rumo de 53° 01'17 NE com uma distância de 9,88 metros até o ponto 02 confrontando com Avenida José Laércio Bevilaquá, dai deflete à direita com uma distância de 12,63 metros até o ponto 51 confrontando com Travessa C, daí deflete à direita com uma distância de 9,89 metros até o ponto 49 confrontando com Lote 02, dai deflete à direita no rumo de 45°45'45" NW com uma distância de 9,50 metros até o ponto 50 confrontando com Matricula nº 12.094 do 1 ORI de Jundiaí (Lote 1-B), dai deflete à esquerda no rumo de 45°49'11" NW com uma distância de 4,64 metros até o ponto 01 confrontando com Matricula nº 14.008 desta serventia (Lote 1-A), encerrando a área de 131,50 metros quadrados.
Ônus/Observação: Indisponibilidade 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP - processo nº 208900-68.2009.5.15.0021.
Proprietários: AVÍCOLA PAULISTA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 72.911.316/0001-46.
Removido: Não.
Localização: Avenida José Laercio Bevilaqua Bairro: Jardim São Francisco Complemento: Lote 01, Quadra A - Loteamento Travessa São Francisco,

LOUVEIRA/SP, CEP: 13294-450.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Data Avaliação: 23/06/2025.
Data Penhora: 12/11/2024.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

25 – PROCESSO: 0012347-85.2021.5.15.0002 - EXE3 - Jundiaí
25.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: FEY0191 Renavam: 479986290 Chassi: 9BGRP48F0DG124509.
Descrição: 01 (um) veículo Chevrolet Celta 1.0L LT placa FEY 0191 ano 2012/2013, cor vermelha, em bom estado de conservação, apresentando apenas alguns arranhões na lataria em ambos os lados, tanto na parte da frente como na parte de trás do veículo.
Ônus/Observação:
LINK DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24121913034381500000248232006?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24121913042583200000248232064?instancia=1
Proprietários: SANDRO CASSIO GONÇALVES - CPF: 254.885.158-36.
Removido: Não.
Localização: Rua Uva Itália bloco 77 Bairro: Morada das Vinhas Complemento: apto 22, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Data Avaliação: 17/12/2024.
Data Penhora: 17/12/2024.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

26 – PROCESSO: 0051600-03.2009.5.15.0002 - EXE3 - Jundiaí
26.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 33001 - 1º Cartório – BARRETOS/SP.
Descrição: Uma casa de morada com 40,41 metros quadrados de área construída, situada à Rua C-30 sob nº 512, no Conjunto Habitacional Christiano de Carvalho, nesta cidade e comarca de Barretos-SP, com o respectivo terreno urbano, constituído pelo lote nº 27 da quadra 74, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, equivalente a 200,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua C-30, por um lado com o lote nº 26, por outro lado com o lote nº 28, e pelos fundos com o lote nº 2.
Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO: 100% do valor de avaliação. # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL

"[...] Às 16h20 dirigi-me à Rua C-30, nº 512, Bairro Cristiano de Carvalho – Barretos, onde constatei que não havia ninguém na residência. Dirigi-me a uma casa ao lado, nº 502, onde fui recebido pela Sra. Sueli. Ela me informou que a atual moradora da casa nº 512 é sua neta, Sra. Ana Júlia. Disse que a Sra. Carla, irmã do executado Marcelo, que mora em Jundiaí, deixou sua neta morar no local sem pagar aluguel. Ela só paga as contas de água e luz e tem que cuidar da casa. [...]"
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041110204705000000256646051?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041110214476500000256646257?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041110214543700000256646259?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041110214598400000256646261?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041110214648900000256646262?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041110214493500000256646258?instancia=1
ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: AV.4 (17/04/1997) - Cancelamento de Hipoteca: Cancelamento da hipoteca constante da Av.1 mediante quitação emitida pela COHAB/BAURU em 21/11/1996. AV.9 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0049100-09.2006.5.15.0021 - Penhora AV.10 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0191100-03.2004.5.15.0021 - Penhora AV.11 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0191100-03.2004.5.15.0021 - Ineficácia de Cessão de Direitos / Fraude à Execução (ineficácia do registro R.8 em relação à exequente) AV.12 - 3ª Vara Cível da comarca de Jundiaí-SP - Processo nº 0003241-50.2008.8.26.0309 - Penhora AV.13 -3ª Vara Cível do Foro Central de Jundiaí-SP - Processo nº 0015801-05.2000.8.26.0309 - Penhora AV.14 - 1ª Vara Cível do Foro Central de Indaiatuba-SP - Processo nº 0003380-69.2000.8.26.0248 - Penhora AV.15 - Juizado Especial Cível da comarca de Continente-SC - Processo nº 5009014-90.2021.8.24.0082 - Penhora AV.16 - 3ª Vara Cível da comarca de São Paulo-SP, Foro Regional V (São Miguel Paulista) - Processo nº 0107406-61.2006.8.26.0005 - Anotação/Existência de Ação de Procedimento Comum Cível AV.17 - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0051600-03.2009.5.15.0002 - Penhora # AVERBAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL AV.5 / 33.001 (12/08/2003): Inclusão de Cadastro Municipal - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na municipalidade local sob nº 2.24.030.0040.01.
Proprietários: MARCELO CARVALHO DE TOLEDO - CPF: 102.257.478-71.
Removido: Não.
Localização: RUA C-TRINTA Número: 512, Bairro: CHRISTIANO DE CARVALHO, BARRETOS/SP, CEP: 14781-474.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Data Avaliação: 10/04/2025.
Data Penhora: 07/01/2025.

Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Fotografias do imóvel
https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26609
Valor Lance Mínimo (100%): R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

27 – PROCESSO: 0010932-31.2024.5.15.0077 - EXE3 - Jundiaí
27.1 Tipo do Bem: Outros.
Descrição: Uma masseira (ou amassadeira) industrial, marca G Paniz, semi-nova, com capacidade para 60 Kg, trifásica, 220Volts, espiral, cor branca, sem número de série ou modelo aparentes, em bom estado de uso e conservação.
Ônus/Observação: # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS: https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25032909492551300000253691 09?instancia=1
Proprietários: DELICIA DA FAZENDA LTDA. - CNPJ: 57.646.101/0001-51.
Removido: Não.
Localização: Rua Embira Número: 637, Bairro: Jardim Umuarama Complemento: Galpão 2, INDAIATUBA/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Data Avaliação: 27/03/2025.
Data Penhora: 27/03/2025.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (30%): R$ 6.000,00 (seis mil reais).

28 – PROCESSO: 0012414-34.2015.5.15.0140 - EXE3 - Jundiaí
28.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 33427 - 1º Cartório – ANDRADINA/SP.
Descrição: Descrição: "Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 01, da quadra nº 14, de forma irregular, medindo 250,12 metros quadrados, situado e localizado na Rua 08, esquina com a Rua 4-B, no Loteamento denominado “Jardim Nova York”, no distrito e município de Castilho, comarca de Andradina-SP, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua 08, medindo 1,70 metros, em linha reta, mais 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, com a Rua 04-B, pelo lado direito, divide com a Rua 04-B, medindo 16,00 metros; pelo lado esquerdo, divide com o lote nº 02, em 25,00 metros, e, finalmente aos fundos, divide com o lote nº 34, medindo 10,70 metros”. Cadastrado na PM de Castilho-SP, com a área acima, sob o nº 01070140427001."
Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA (06/03/2025): "No terreno há uma construção de um prédio residencial com três quartos, duas salas, cozinha, um banheiro, forro de pvc."
#LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO (06/03/2025):
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25030611282429700000253060239?instancia=1
Proprietários: CLAUDIO MARCELLO DE OLIVEIRA - CPF: 256.011.538-76.
Removido: Não.
Localização: RUA 08 Bairro: JARDIM NOVA YORK Complemento: LOTE 1 - QUADRA 14, CASTILHO/SP.
Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Data Avaliação: 06/03/2025.
Data Penhora: 01/04/2025.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

28.2 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 33428 - 1º Cartório – ANDRADINA/SP.
Descrição: Descrição: "Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 02, da quadra nº 30, de forma regular, medindo 10,00 metros, de frente e fundos, por 25,00 metros, ditos da frente aos fundos, ou sejam 250,00m²., situado e localizado na Rua 04-C, no Loteamento denominado “Jardim Nova York”, no distrito e município de Castilho, comarca de Andradina-SP, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua 04-C, de um lado divide com o lote nº 01, do outro lado divide com o lote nº 03, e, finalmente, aos fundos, divide com o lote nº 27”. Cadastrado na PM de Castilho-SP, com a área acima, sob o nº 01070300010001."
Ônus/Observação:
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO (06/03/2025):
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25030611282429700000253060239?instancia=1
Proprietários: CLAUDIO MARCELLO DE OLIVEIRA - CPF: 256.011.538-76.
Removido: Não.
Localização: RUA 04-C Bairro: JARDIM NOVA YORK Complemento: LOTE 02 - QUADRA 30, CASTILHO/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data Avaliação: 06/03/2025.
Data Penhora: 01/04/2025.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

29 – PROCESSO: 0001043-90.2011.5.15.0018 - EXE3 - Jundiaí
29.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 19756 - 1º Cartório - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP.
Descrição: 1. Uma gleba de terras, situada no imóvel “Sítio Graminha do Rio Verde”, neste município, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com a área de 9,68,00 ha., ou seja, quatro alqueires de terras, contendo uma casa dupla, uma simples de tijolos e uma tulha de tábua, moinho de fubá, turbina elétrica movida a água, contendo roda que movimenta a turbina e moinho e pequenas benfeitorias, localizada, dita gleba, dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início em um marco cravado na estrada municipal, que atravessa o Sítio e no centro da ponte sobre o córrego Graminhado Rio Verde; daí, pela referida estrada, até a distância de 177,00 metros, confrontando até aqui, com Vicente Pivato e Euclides Nogueira de Freitas e outro; daí, à direita em linha reta, até o referido Córrego Graminha do

Rio Verde numa distância de 58,00 metros; daí, pelo referido córrego acima, até uma distância de 145,00 metros; daí, à esquerda, em linha reta, até a divisa com Oplando Vedovato, numa distância de 240,00 metros, confrontando, neste trecho, com o Sítio Graminha do Rio Verde; daí, à direita, até a confrontação com outro Sítio de propriedade de Oplando Vedovato, numa distância de 106,00 metros, confrontando com o mesmo Oplando Vedovato; daí, à direita, por divisas antigas e cercas de arame, confrontando com outro Sítio de propriedade de Oplando Vedovato e depois com Vicente Pivato, até o córrego Graminha do Rio Verde; daí, pelo córrego acima, até o ponto de partida desta demarcação, confrontando também com Vicente Pivato. - . INCRA: 620.092.005.266-6.
Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO (20/07/2026): 100% do valor de avaliação.
ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: Av.11 - Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo - Processo 0043800-53.2008.5.15.0035 (distribuição de ação) Av.15 - 15ª Vara do Trabalho de Bauru-SP – Processo 13360051200951500 05 (Penhora) Av.16 - Vara do Trabalho de Salto - Processo 01220008420095150085 (Indisponibilidade) Av.23 - 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo 00030162120125020014 (Indisponibilidade) Av.24 - 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo 00024541620105020003 (Indisponibilidade) Av.25 - Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo - Processo 0094900-81.2007.5.15.0035 (Penhora) Av.26 - 88ª Vara do Trabalho de São Paulo – Processo 00008038220105020088 (Indisponibilidade) Av.27 - Vara do Trabalho de Indaiatuba – Processo 00009715220135150077 (Indisponibilidade) Av.28 - 2ª Vara Cível de Indaiatuba - Processo 38717603820 (Indisponibilidade) Av.29 - 53ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo 01073006520095020053 (Indisponibilidade) Av.32 - 77ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo 0002483-04.2011.5.02.077 (Penhora).
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080708412806000000266986809?instancia=1
Proprietários: ANTONIO APARECIDO AMATO - CPF: 387.176.038-20.
Removido: Não.
Localização: Sítio Graminha do Rio Verde Número: s/nº, Complemento: Zona Rural, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, CEP: 13720000.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Data Avaliação: 06/08/2025.
Data Penhora: 07/04/2025.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (100%): R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

30 – PROCESSO: 0012585-88.2015.5.15.0140 - EXE3 - Jundiaí
30.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 16988 - 1º Cartório - NOVO GAMA/GO.
Descrição: IMÓVEL: Chácara 05, da Quadra 05, com a área de 5.360,00m² situado no loteamento CHÁCARAS VALE DAS ANDORINHAS, neste município, confrontando pela frente com a Rua Gralha,

com 40,00 metros; pelo fundo com o Córrego Bom Tempo, com 40,00 metros; pelo lado direito com a
chácara 06, com 133,00 metros e pelo lado esquerdo com a chácara 04, com 135,00 metros.
Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO: 75% (setenta e cinco por cento) do valor de avaliação # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "Imóvel situado no Loteamento Chácaras Vale das Andorinhas, Chácara 5, Quadra 5, Novo Gama - GO, com área de 5.360,00 m², com confrontações constantes da matrícula n.º 16.988, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama – GO, com as seguintes especificações: imóvel murado na frente e lado esquerdo, dispondo de piscina, uma casa principal, uma pequena casa na lateral direita do imóvel. Casa principal com três quartos. Certifico, ainda, que deixei de intimar o Executado, bem como de nomear depositário, em decorrência de não haver qualquer representante da executado no local. Certifico, outrossim, que, por contato telefônico, bem como informação fornecida pelo caseiro, o proprietário do imóvel seria o Sr. Francinaldo Mota, CPF.: 585.119.031-00."
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25060913390430700000261787791?instancia=1
ÔNUS / RESTRIÇÕES: Av-1 - Hipoteca Cedular de 1º Grau em favor do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A (CNPJ nº 00.000.208/0001-00), decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 07578853 emitida em 21/06/2012, no valor de R$ 180.000,00; Av-2 - Vara do Trabalho de Atibaia - Processo nº 00125858820155150140 - Indisponibilidade Av-3 - Vara do Trabalho de Atibaia - Processo nº 00105326620175150140 - Indisponibilidade R-4 - Vara do Trabalho de Atibaia - Processo nº 0012585-88.2015.5.15.0140 – Penhora.
Proprietários: ERICA GRASIELE RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA. – ME - CNPJ: 10.505.755/0001-00.
Removido: Não.
Localização: QUADRA 05, S/N, CHÁCARA 5 Bairro: CHÁCARAS VALE DAS ANDORINHAS, Complemento: CHÁCARA 5, NOVO GAMA/GO.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data Avaliação: 28/05/2025.
Data Penhora: 11/04/2025.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Fotografias do imóvel
https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26605
Valor Lance Mínimo (75%): R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

31 – PROCESSO: 0011295-06.2023.5.15.0060 - EXE3 - Jundiaí
31.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: CSC6J09 Chassi: 9BFZH55S2K8262863.
Descrição: FORD KA 1.5, SE, PLACA CSC6J09, 2018/2019, 5 portas, hodômetro marcando 48.810 KM, manual, cor predominante branca, em bom estado geral de conservação, estofados em bom estado, pneus em regular estado de conservação, lataria não avariada.
Ônus/Observação: # LINK AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO:

https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26013015400205100000281935146?instancia=1
OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA DO LOTE: Conforme retificação do auto de penhora (certidão de ID 64cfad7, de 30/01/2026), o veículo penhorado é FORD/KA SE 1.5, placa CSC6J09, ano 2018/2019. Havendo alienação fiduciária do bem arrematado, o produto da arrematação deverá liquidar o valor da dívida, caso contrário a arrematação tornar-se-á sem efeito.
Proprietários: RONALDO ADRIANO BELOLLI - CPF: 249.718.708-81.
Removido: Não.
Localização: Rua João Niero Número: 995, Bairro: Jardim Andrade, PEDREIRA/SP, CEP: 13920-000.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Data Avaliação: 06/05/2025.
Data Penhora: 06/05/2025.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

32 – PROCESSO: 0012061-67.2019.5.15.0038 - EXE3 - Jundiaí
32.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 64263 - 1º Cartório - BRAGANÇA PAULISTA/SP.
Descrição: LOTE DE TERRENO SOB N. 10 DA QUADRA B, LOCALIZADO NA AVENIDA DAS GOIABEIRAS, N. 50, VEM VIVER BRAGANÇA, COM A ÁREA DE 140MTS² E EDIFICAÇÃO DE UMA CASA COM 41,50MTS² CONFORME DADOS DO CADASTRO MUNICIPAL, CONTUDO APARENTA TER ÁREA CONSTRUÍDA MAIOR.
Ônus/Observação: DESCRIÇÃO OFICIAL: IMÓVEL: UM LOTE de terreno, sob número 10 (dez) da quadra “B”, localizado a Avenida das Goiabeiras, com a área total de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados), no loteamento denominado “RESIDENCIAL VEM VIVER BRAGANÇA”, bairro do Menin, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, com as seguintes medidas e confrontações: mede 27,00m (sete metros) de frente para referida via publica; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 20,00m(vinte metros), confrontando como lote número 11 (onze); do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 20,00m (vinte metros), confrontando com o lote número 09 (nove) e nos fundos mede 7,00m (sete metros), confrontando com o lote número 23 (vinte e três). CONSTATAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA: Assim, aos 18/06/2025 às 15h35, dirigi-me até a Rua das Goiabeiras, 50, Vem Viver Bragança, Bragança Paulista, e identifiquei tratar-se de uma casa residencial, aparenta ter passado por recente reforma, segundo os dados do cadastro municipal possui área construída de 41,50mts², contudo a realidade aparenta ser maior a área edificada (fotos em anexo). ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: R.10 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04 - Saldo em 26/11/2025 - R$ 44.023,28 (id 273fb24) AV.11 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Bragança Paulista - 00120657020205150038 AV.12 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Bragança Paulista – 00102336520215150038.
Link auto de avaliação:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080722083925700000267096335?

instancia=1
Fotografias:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080722085359500000267096337?instancia=1
OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA DO LOTE: Havendo alienação fiduciária do bem arrematado, o produto da arrematação deverá liquidar o valor da dívida, caso contrário a arrematação tornar-se-á sem efeito.
Proprietários: MARCELO DE OLIVEIRA PORTELLA VERIS - CPF: 355.123.798-01.
Removido: Não.
Localização: AVENIDA DAS GOIABEIRAS Número: 50, Bairro: VEM VIVER BRAGANÇA, BRAGANÇA PAULISTA/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
Data Avaliação: 18/06/2025.
Data Penhora: 18/06/2025.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Fotografias do imóvel
https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26602
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

33 – PROCESSO: 0000512-24.2013.5.15.0021 - EXE3 - Jundiaí
33.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 45856 - 1º Cartório - MOGI DAS CRUZES/SP.
Descrição: Um imóvel de matrícula 45.856 do 1º CRI de Mogi das Cruzes, consistente num terreno composto do lote 17, da quadra 27, gleba B, Chácaras Guanabara, com área de 1.140,00m².
Ônus/Observação: Imóvel Lote 17, da Quadra 27, Gleba B, Chácaras Guanabara, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, com área de 1.140,00m².
Proprietários: MARIA DOS ANJOS FERREIRA - CPF: 157.245.538-13.
Removido: Não.
Localização: Lote 17, quadra 27, gleba B Bairro: Chácaras Guanabara, MOGI DAS CRUZES/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Data Avaliação: 12/05/2026.
Data Penhora: 04/08/2025.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

34 – PROCESSO: 0012190-47.2022.5.15.0077 - EXE3 - Jundiaí
34.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 213542 - 6º Cartório - SÃO PAULO/SP.
Descrição: Um terreno situado na Rua Manuel Onha, lado direito, lote 27, parte do lote nº 63 da quadra 1 do Jardim Itália, no 26º Subdistrito – Vila

Prudente, localizado distante 144,00 metros do canto da Rua Manuel Onha, com a Rua Apara, medindo 6,00m de frente, da frente aos fundos, mede do lado direito de quem olha da rua para o terreno 32,75m, do lado esquerdo mede 32,60m, e mede 6,00m nos fundos, encerrando a área de 196,00m², confrontando de ambos os lados com remanescente do lote 63, de propriedade de Domenico DI Mattina, e nos fundos com terrenos da Municipalidade de São Paulo. Conforme Av-2 da matrícula, foi construído sobre o terreno, um prédio residencial com aproximadamente 177,00m², que recebeu o nº 590 da Rua Manuel Onha.
Ônus/Observação: Cadastro da Prefeitura de São Paulo/SP (contribuinte): 052.243.0027-4. Foi nomeado depositário do bem penhorado a executada Rosaria Maria Candeia Fiamenghi, CPF: 017.893.218-32. Id c9fa4f2 - Lance mínimo de 80% do valor de avaliação, de modo a resguardar os direitos de terceiros alheios à execução (art. 843, §2º, do CPC), bem como para que eventual produto da alienação seja útil à satisfação da execução. Certidão do mandado de avaliação (Id c6573c4): "(...) fui recebido pelo Sr. Eduardo Candeia Filho, RG: 4.114.909 SSP-SP (declarado), CPF: 292.063.638-32 (declarado), o qual afirmou ser irmão da destinatária/executada ROSARIA MARIA CANDEIA FIAMENGHI, (...). Esclareceu que o imóvel ora constrito é objeto de inventário, servindo, atualmente, como sua residência, juntamente com sua família."
Avaliação: R$ 900.000,00, em 22/01/2026. Fotos do imóvel disponível no link https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26012309373799200000281033321?instancia=1 Coproprietários: 33,33% EDUARDO CANDEIA FILHO, CPF nº 193.847.698-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com TEREZA CRISTINA FERREIRA BRAGA CANDEIA; 33,33% ROSARIA MARIA CANDEIA FIAMENGHI, casada casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIO FIAMENGHI FILHO; 33,33% ROSANGELA CANDEIA GALVÃO, casada sob o regime de comunhão universal de bens com JOSÉ MANUEL VELOSO GALVÃO. Penhoras averbadas: 1. Execução Civil, n°1012449-14.2021.8.26.0009, da 1ª Vara Cível de São Paulo-SP, Foro Regional de Vila Prudente; 2. Execução Civil, n° 1012927-22.2021.8.26.0009, da 4ª Vara Cível de São Paulo-SP, Foro Regional de Vila Prudente.
Proprietários: ROSARIA MARIA CANDEIA FIAMENGHI - CPF: 017.893.218-32.
Removido: Não.
Localização: Rua Manuel Onha Número: 590, Bairro: Jardim Itália, SÃO PAULO/SP, CEP: 03192-100.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Data Avaliação: 22/01/2026.
Data Penhora: 18/08/2025.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (80%): R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

35 – PROCESSO: 0011892-05.2016.5.15.0097 - EXE3 - Jundiaí
35.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: EYH9235 Renavam: 337747024 Chassi: 8AGCB48X0BR249411.
Descrição: AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET, MODELO AGILE LT, COR

PRATA, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CILINDRADAS 1400.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONDIZENTES COM O ANO DE FABRICAÇÃO.
Ônus/Observação: # LINK DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25091110311778500000270434100?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25091110343149700000270434615?instancia=1
Proprietários: DANIELE ARAÚJO ASSUNÇÃO – ME - CNPJ: 08.791.381/0001-86.
Removido: Não.
Localização: RUA LOURENÇO SPINACE Número: 234, Bairro: PARQUE CIDADE JARDIM II, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Data Avaliação: 08/09/2025.
Data Penhora: 08/09/2025.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Auto de Penhora com fotos do veículo
https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26601
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

36 – PROCESSO: 0010504-03.2024.5.15.0060 - EXE3 - Jundiaí
36.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: BSI8794 Renavam: 647460092 Chassi: VS6ASXWPFSWK01981.
Descrição: Um veículo IMP/FORD FIESTA 1.3 (Espanha), cor vermelha, ano de fab/modelo 1995/1995, câmbio manual, com quatro portas, apresentando o seguinte estado de conservação: pneus em bom estado, pintura e lataria em regular estado (pintura ‘queimada’, pequenos riscos, amassados e pontos de ferrugem), avarias no para-choques dianteiro, avarias no retrovisor lateral passageiro e maçanetas externas, estofamento em regular estado, hodômetro marcando 36769 km. Veículo sem bateria e com problema no alternador, não sendo possível verificar o funcionamento do motor.
Ônus/Observação: # LINK DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25102222262986400000274530755?instancia=1
Proprietários: MAURO CELSO DA SILVA PINHEIRO - CPF: 266.829.958-65.
Removido: Não.
Localização: Rodovia SP 360, km 143 Bairro: Bairro Almeidas Complemento: (Pousada Villa Verona)
Cidade: SERRA NEGRA UF: SP, CEP: 13930-000.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data Avaliação: 22/10/2025.
Data Penhora: 22/10/2025.
Ordem da Penhora: 1**.**

Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 2.000,00 (dois mil reais).

37 – PROCESSO: 0012915-43.2017.5.15.0002 - EXE3 - Jundiaí
37.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: EJE1884 Renavam: 139762345 Chassi: KNAFG521397237663.
Descrição: Um veículo marca I/KIA CARENS EX 2.0L, ano 2008, modelo, 2009, placa EJE-1884, cor
preta, quatro portas, banco de couro, em bom estado de conservação. A quilometragem do carro é de
215.941.
Ônus/Observação: # LINK DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25121517170149500000279369321?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25121517170170500000279369322?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25121517170189100000279369325?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25121517170213700000279369326?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25121517170235600000279369327?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25121517170297000000279369332?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25121517170324000000279369334?instancia=1
Proprietários: VÂNIA SOUSA MARQUES - CPF: 338.028.548-02.
Removido: Não.
Localização: RUA SERGIPE Número: 603, Bairro: Jardim Tarumã, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Data Avaliação: 12/12/2025.
Data Penhora: 12/12/2025.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Fotografias do veículo
https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26606
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

38 – PROCESSO: 0010006-81.2024.5.15.0002 - EXE3 – Jundiaí.
38.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 1014 - 1º Cartório – ARARAQUARA/SP.
Descrição: Duas casas residenciais situadas nesta cidade, na Rua Américo Brasiliense, sob números 166 e 168 fundos, e seu respectivo terreno que mede nove metros e vinte centímetros (9,20) de frente para a Rua Américo Brasiliense, igual medida nos fundos, onde divide com o prédio 32 da Avenida Padre Oscar Chagas de Azevedo, por vinte e oito metros (28,00) da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da rua, com o prédio 142 da Rua Américo Brasiliense, localizado na quadra completada pelas Avenidas Tiradentes, Padre Oscar Chagas de Azevedo e Cristóvão Colombo.

Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO: 85% do valor de avaliação. # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL: "Trata-se de um imóvel residencial, antigo, de padrão simples de construção e identificado pelos números 166 e 168. A construção de número 166 refere-se à casa principal, que fica de frente para a Rua Américo Brasiliense. Sua área construída corresponde a 128,94 m² e é datada de 1953. Nos fundos, há uma segunda construção, do tipo edícula, de número 168, com área de 68,36 m², datada de 1960. A área total do terreno, onde as duas casas estão construídas, corresponde a 256,00 m², e a área total construída, considerando ambas as casas, é de 197,30 m². Tais informações constam no espelho de IPTU. O imóvel demanda reforma geral, pois a análise visual em diligência verificou a presença de trincas, marcas de infiltração e pintura irregular. O estado de conservação também apresenta manchas e descascados, áreas com tijolos e/ou reboco aparente e piso externo irregular. O imóvel conta com dois corredores laterais. O corredor do lado direito (para quem olha de frente) dá acesso à edícula. O segundo, no lado esquerdo (para quem olha de frente) é mais largo, com cerca de 1,5 m de largura, e é parcialmente coberto. Foi providenciado um segundo acesso à edícula, por meio da cozinha da casa principal. Esta passagem, com dois pequenos degraus, forma um hall, que é coberto e o piso é revestido com cerâmica. A casa principal possui garagem, com espaço para dois veículos e parcialmente coberta. A residência é composta por: 1 cômodo usado como depósito, cozinha, copa, sala, 3 quartos, 2 banheiros e lavanderia externa. O piso da cozinha, copa e banheiros é de cerâmica, e o dos quartos é de taco. Os armários são antigos, e as portas e janelas são de ferro. A edícula, atualmente desocupada e utilizada como depósito, é composta por: um banheiro (sem box e coberto com telhas), copa, sala e quarto." Endereço Atualizado: Rua Américo Brasiliense, nº 166 e 168 (fundos), Vila Ferroviária, Araraquara/SP. Ocupação atual: no local é a residência do terceiro e coproprietário Francisco Carlos Dall' Acqua, CPF: 037.873.128-97 que mora no local com a esposa Sra. Célia Regina Bonifácio Vitória Dall 'Acqua, CPF: 090.034.218-89.
LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26052711494813000000295008482?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26052711525180600000295009109?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26052711525194500000295009110?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26052711525204800000295009111?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26052711525243400000295009112?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26052711525286000000295009115?instancia=1
Proprietários: EDSON ARMANDO DALL ACQUA - CPF: 425.583.018-53.
Removido: Não.
Localização: Rua Américo Brasiliense 166 e 168 Número: 166, ARARAQUARA/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 376.276,75 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Valor Total Penhorado: R$ 376.276,75 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Data Avaliação: 19/05/2026.
Data Penhora: 05/02/2026.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (85%): R$ 319.835,24 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

39 – PROCESSO: 0010595-64.2020.5.15.0018 - EXE3 - Jundiaí
39.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: EFW2J15.
Descrição: Ford/Cargo 1717E ano/modelo 2010/2011 cor branca.
Ônus/Observação: Caminhão possui baú refrigerado com capacidade aproximada de 6T (baú mais aparelho de refrigeração para caminhão toco). O veículo encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, lataria apresentando discretas avarias, pneus em estado de uso. A avaliação compreende o valor do veículo + baú e aparelho de refrigeração em bom estado de funcionamento) Certidão do oficial de justiça com auto de penhora e fotografias em anexo: https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26071713235933800000300768917?instancia=1
Proprietários: E. J. GONÇALVES - TRANSPORTES – ME - CNPJ: 08.812.613/0001-35.
Removido: Não.
Localização: Rua Vereador Alexandre Barbosa Nogueira Número: 150, Bairro: Pinhal, CABREÚVA/SP, CEP: 13315-000.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).
Data Avaliação: 17/03/2026.
Data Penhora: 17/03/2026.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Fotografias dos veículos
https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26598
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

39.2 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: CUA0B94.
Descrição: Caminhão VW 24.250 CLC 6*2, ano/modelo 2011/2012, cor cinza.
Ônus/Observação: Caminhão cor cinza, com baú refrigerado para 16 paletes, 16T, baú com chapa canelada + aparelho de refrigeração conforme informações da executada. O veículo possui 08 rodas novas de alumínio e 2 pneus Lital em bom estado. Caminhão possui 4º eixo (bitruch) Certidão do oficial de justiça com auto de penhora e fotografias em anexo: https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26071713235933800000300768917?instancia=1
Proprietários: E. J. GONÇALVES - TRANSPORTES – ME - CNPJ: 08.812.613/0001-35.
Removido: Não.
Localização: Rua Vereador Alexandre Barbosa Nogueira Número: 150, Bairro: Pinhal, CABREUVA/SP, CEP: 13315-000.

Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).
Data Avaliação: 17/03/2026.
Data Penhora: 17/03/2026.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Fotografias do veículo
https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26599
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

40 – PROCESSO: 0010105-91.2024.5.15.0118 - EXE3 - Jundiaí
40.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: DXC9B76 Renavam: 913894389 Chassi: 9BFYCEJX87BB86512.
Descrição: Placa: DXC9176 Marca/Modelo: CARGO 2428 E T 3-Eixos 2p (diesel) Renavam: 0091384389 Ano Fabricação/Modelo: 2007/2007 Cor: Branco.
Ônus/Observação: # LINK DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26040206311739800000288836078?instancia=1
Proprietários: OLARIA SIQUEIRA LTDA. - CNPJ: 14.571.150/0001-60.
Removido: Não.
Localização: Olaria Siqueira - Estrada Municipal do Oratório Bairro: Oratório, SOCORRO/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data Avaliação: 01/04/2026.
Data Penhora: 02/04/2026.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 100.000,00 (cem mil reais).

41 – PROCESSO: 0082300-83.2000.5.15.0096 - EXE3 - Jundiaí
41.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: DDD7100 Renavam: 274973227 Chassi: 2FMDK4KC9BBA13644.
Descrição: MARCA FORD, MODELO EDGE V6 3.5, COR PRETA, ANO FABRICAÇÃO 2010, ANO
MODELO 2011, COMBUSTÍVEL GASOLINA.

EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
Ônus/Observação: # LINK DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26051513521400700000293587963?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26051513580162700000293589453?instancia=1
Proprietários: REVISONAL CONSULTORIA LTDA. - CNPJ: 19.662.875/0001-

87.
Removido: Não.
Localização: RUA MAJOR SUCUPIRA Número: 90, Bairro: CENTRO, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Data Avaliação: 27/04/2026.
Data Penhora: 27/04/2026.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Fotografias do veículo
https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26611
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

41.2 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: EGL0555 Renavam: 869919644 Chassi: WBAVA71026KP97274.
Descrição: MARCA BMW, MODELO 320I VA71, COR PRATA, ANO FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2006, COMBUSTÍVEL GASOLINA.

CAMBIO AUTOMÁTICO, BANCO DE COURO, TETO SOLAR.

EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
Ônus/Observação: # LINK DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26051513521400700000293587963?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26051513580211600000293589456?instancia=1
Proprietários: REVISONAL CONSULTORIA LTDA. - CNPJ: 19.662.875/0001-87.
Removido: Não.
Localização: RUA JOÃO ZOTTINI Número: 100, Bairro: VILA JUNDIAINÓPOLIS, JUNDIAÍ/SP.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Data Avaliação: 06/05/2026.
Data Penhora: 06/05/2026.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Fotografias do veículo
https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26612
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

42 – PROCESSO: 0157000-14.2008.5.15.0140 - EXE3 - Jundiaí
42.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 77866 - 1º Cartório – ATIBAIA/SP.
Descrição: “UM TERRENO" sem benfeitorias, correspondente a ÁREA "C" com 17.146,63m², correspondente ao remanescente de outro maior, consistente no imóvel situado na Avenida São João
perímetro urbano do município de Bom Jesus dos Perdoes, desta comarca de

Atibaia–SP, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "começa no ponto 6, situado na divisa da propriedade do lote nº 2 de Izael de Assis: deste ponto segue até atingir o ponto nº 16 com distância de 202.50 metros, confrontando com o lote 2 de Izael de Assis; deste ponto deflete à direita e segue até atingir o ponto 17. distância de 90,00 metros, confrontando com a propriedade de Carmo Forte: deste ponto deflete a direita e segue até atingir o ponto nº 7, com rumo de 59º00'SE e distância de 200,75 metros, confrontando com a propriedade de Plinio Forghieri; deste ponto deflete a direita e segue até atingir o ponto nº 6, que foi o ponto de partida desta descrição com distância de 80,25 metros, confrontando com a Rua Primavera (Matricula 77.260)". Características do imóvel – O imóvel é uma grande área de 17.146,63m² com aclive acentuado em relação ao final da Rua Primavera, formada em grande parte por mata nativa.
Ônus/Observação: Lance mínimo: 75%.
Proprietários: LUIZ CARLOS DA SILVA - CPF: 247.580.328-23.
Removido: Não.
Localização: Rua Primavera, Bairro: Centro, BOM JESUS DOS PERDOES/SP, CEP: 12955-000.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
Data Avaliação: 28/04/2026.
Data Penhora: 28/04/2026.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (75%): R$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

43 – PROCESSO: 0011265-05.2021.5.15.0039 - EXE3 - Jundiaí
43.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: FUT3A66 Renavam: 1114573911 Chassi: 98861112XHK109189.
Descrição: JEEP/RENEGADE LNGTD AT 2017/2017.
Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: (...) 01 veículo, marca/modelo JEEP/RENEGADE LNGTD AT, ano/modelo 2017/2017, placa FUT3A66, chassi 98861112XHK109189, RENAVAM 01114573911, cor BRANCA, 4 portas, câmbio automático, hodômetro marcando 136.057 km rodados, combustível ALCOOL/GASOLINA, estofamento bom estado, lataria bom estado, pneus bom estado (...).
LINK DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26061118441227600000296720418?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26061118461910500000296720577?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26061118461934100000296720578?instancia=1
Proprietários: REINALDO CAMPANHOLI - CPF: 074.253.698-00.
Removido: Não.
Localização: RUA LARANJEIRA Número: 110, Bairro: CONDOMÍNIO JARDIM DO JATOBÁ, HORTOLÂNDIA/SP, CEP: 13189-138.
Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Data Avaliação: 11/06/2026.
Data Penhora: 11/06/2026.
Ordem da Penhora: 1**.**
Anexos(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

44 – PROCESSO: 0011565-94.2016.5.15.0021 - EXE3 - Jundiaí
44.1 Tipo do Bem: Imóvel.
Identificação: Matrícula: 41794 - 1º Cartório – PERUÍBE/SP.
Descrição: LOTE DE TERRENO n. 18 da quadra II, do Jardim Amedeo, em Peruíbe, medindo 12,5ms de frente para a Rua C; 20,72ms da frente aos fundos do lado direito de quem do terreno para a rua, onde confronta com o lote 17; 20,72ms da frente aos fundos do lado esquerdo, onde confronta com o lote 19, e nos fundos confronta com os lotes 07 e 08, onde mede 12,50ms, encerrando a área de 259,00ms².
Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO 75% do valor de avaliação Cadastro Municipal nº 1.3.395.0030.001.013. # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "(...) Para a avaliação utilizei dados obtidos na prefeitura de Peruíbe e em Leal Imóveis e Louzada Imóveis, levando em consideração a área edificada com 64,00 m², e que o imóvel esta localizado a cerca de 1000 metros da orla da praia. (...)" # ÔNUS E RESTRIÇÕES NA MATRÍCULA: Av. 1 - 2ª Vara Judicial de Cajamar - Processo nº 1000310-34.2015.8.26.0108 - Inalienabilidade Av. 2 (a) - 2º Ofício Cível de Osasco-SP - Processo nº 1018404-12.2015.8.26.0405 - Penhora Av. 2 (b) - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 00125226420165150096 - Indisponibilidade Av. 3 - 1ª Vara Federal de Jundiaí-SP - Execução Fiscal nº 00047634620154036128 - Penhora Av. 4 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Execução Trabalhista nº 0011565-94.2016.5.5.0021 - Penhora
LINK DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO:
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26022015332897600000283972854?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26022015341373000000283973045?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26061910494685500000297678904?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26061910544478600000297679840?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26061910574892600000297680299?instancia=1
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26061910575928800000297680332?instancia=1
Proprietários: MAURÍCIO JOSÉ ANTUNES RIBEIRO HOMEM - CPF: 061.165.688-40.
Removido: Não.
Localização: RUA JOÃO ASSIS NEVES Bairro: JD AMEDEO Cidade: PERUÍBE/SP, CEP: 11775346.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Data Avaliação: 19/06/2026.
Data Penhora: 19/06/2026.
Ordem da Penhora: 1.
Anexos(s) do bem: Débito de IPTU https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26600
Valor Lance Mínimo (75%): R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

45 – PROCESSO: 0010229-81.2021.5.15.0085 - EXE3 - Jundiaí
45.1 Tipo do Bem: Veículo.
Identificação: Placa: EBR0J79 Renavam: 219124191 Chassi: 8BCLDRFJWAG538303.
Descrição: Veículo I/CITROEN C4 PALLAS20EAF, cor prata, ano e modelo 2010, Combustível álcool
/gasolina, Cilindradas 1997, Potência do Veículo 143, câmbio automático, pneus em estado regular, lataria apresenta pequenos riscos e batidas, estofado do banco do motorista com rasgo, estepe em estado regular, com rádio.
Proprietários: SHEILA DE MORAES 29225013884 - CNPJ: 24.805.497/0001-83.
Removido: Sim.
Localização: Ricardo Zani Número: 241, Bairro: Jardim Saltense Cidade: SALTO/SP, CEP: 13327-240.
Quantidade: 1.
Percentual da Penhora: 100,00%.
Valor Unitário (% Penhorado): R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Valor Total Penhorado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data Avaliação: 07/08/2026.
Data Penhora: 07/08/2026.
Ordem da Penhora: 1.
Anexos(s) do bem:
foto da lateral do motorista do carro https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26456
foto https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26457
foto https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26458
foto https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26459
foto https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26460
foto da lateral do motorista do carro https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26461
foto https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26462
foto https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26463
foto https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26464
foto https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/26465
Valor Lance Mínimo (50%): R$ 12.000,00 (doze mil reais).

REGULAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE JUNDIAÍ - SP – DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ - TRT DA 15ª REGIÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1 A Hasta Pública estará a cargo do Leiloeiro Oficial, acima qualificado, sorteado nos termos do Provimento GP-CR 04/2019, em consonância aos termos deste Edital, sendo ele responsável por:

a) realizar a divulgação do leilão, com especial enfoque para a alteração da modalidade de sua realização, que passará a ser exclusivamente eletrônica, em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, além da publicação do competente edital, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência;

b) providenciar a remoção do(s) bem(ns), quando determinada pelo Juiz, fazendo jus ao Leiloeiro ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII da CLT, que serão acrescidas à execução, mesmo nas hipóteses em que depois da remoção do(s) bem(ns) sobrevier substituição da penhora, pagamento, remição, conciliação ou adjudicação;

c) providenciar ambiente virtual adequado a todos os atos eletrônicos do leilão, inclusive a recepção e divulgação dos lances, inclusive a publicação das condições referentes aos lances para pagamento parcelado, e a emissão dos autos de arrematação.

d) providenciar, por meio do ambiente virtual previsto na alínea anterior, canal de contato direto para aquisição de informações, pelos interessados, sobre a participação virtual no leilão.

1.2 A participação em Hasta Pública é livre, observados os impedimentos legais e aqueles previstos no artigo 32 do Provimento GP-CR 04/2019.

1.3 Os incidentes decorrentes dos atos processuais praticados no âmbito da Divisão de Execução de Jundiaí, na condução da Hasta Pública, serão decididos pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí.

2. DO CADASTRAMENTO.

2.1 O interessado em lançar deverá se cadastrar através do sítio eletrônico do leiloeiro nomeado HELTON ROGERIO VERRI VENTRILHO, através do portal www.verrileiloes.com.br, sendo certo que referido cadastramento implicará na

aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR nº 04/2019 do 15ª Região, assim como as demais condições dispostas neste edital.

2.2 Após o cadastramento, deverá ser encaminhado ao Leiloeiro, no e-mail contato@verrileiloes.com.br arquivo onde estejam digitalizados e autenticados com certificado digital, com imagens legíveis, além do **TERMO DE ADESÃO** (a habilitação do lote com aceitação das regras, supende o envio do termo de adesão), com cláusula específica de que o licitante presta as informações com veracidade, na forma da lei, sob pena de caracterização de crime, valendo o simples recebimento do e-mail como prova para este fim, os seguintes documentos:

a) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
b) cadastro de pessoa física (CPF);
c) comprovante de estado civil;
d) comprovante de residência em nome do interessado e;
e) contrato social e alterações, na hipótese de se tratar de pessoa jurídica. Alternativamente, os citados documentos, em cópias autenticadas, poderão ser encaminhados no endereço físico no endereço informado pelo Leiloeiro, constante em seu site eletrônico.

2.3 ENVIO DE DOCUMENTOS E CADASTRO TARDIO (COM A HASTA EM CURSO). Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser recepcionados preferencialmente pelo Leiloeiro até o início do leilão, conforme dia e hora designados para realização, sendo que será permitido o cadastro de novos licitantes no curso do leilão virtual, CONTUDO o licitante apenas poderá lançar no site eletrônico do Leiloeiro após confirmação de recebimento da documentação supra indicada, e, posterior validação desta pela equipe do Leiloeiro, sendo que somente após os licitantes serão liberados para lançar no site eletrônico do Leiloeiro, o qual receberá o leilão virtual em andamento no estágio em que se encontrar, sendo que sob hipótese alguma os atos já praticados pelo Leiloeiro serão reabertos ou retrocederão em razão do cadastro tardio realizado pelo licitante, tampouco poderá esse alegar qualquer nulidade ou prejuízo nesse sentido, sob pena de pronto indeferimento do pedido.

2.4 Os documentos referidos no item 2.2 serão recepcionados pelo Leiloeiro até a data designada para a realização do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado;

2.5 O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha, admitindo-se a representação por procuração pública com poderes específicos. Nessa hipótese o procurador deverá enviar, ainda, o próprio documento de identificação com foto.

2.6 O ato de cadastramento é gratuito e implica na presunção de conhecimento, por parte dos lançadores, seus prepostos e procuradores, dos termos deste edital, bem como das normas incidentes, incluídas as normas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, aplicáveis às Hastas Públicas.

2.7 Os participantes dos leilões judiciais promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições e prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às hastas públicas.

2.8 O cadastramento e a participação no leilão eletrônico constituem faculdade dos licitantes, eximindo-se o TRT da 15ª Região de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato (art. 13 do Provimento GP-CR n. 04/2019).

2.9 Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade deste edital, bem como as ocorrências ou problemas judiciais, serão resolvidos no ato, pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí.

3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

3.1 PUBLICAÇÃO PELO LEILOEIRO E VARAS DO TRABALHO. O presente edital será publicado pelo Leiloeiro e pelos Juízos da Execução com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência à data designada para a realização da presente hasta pública, bem como afixado na sede dos Juízos da execução e da Divisão de Execução de Jundiaí (art. 2º do Provimento GP-CR Nº 004/2019).

3.2 PUBLICAÇÃO PELA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ. A Divisão de Execução de Jundiaí promoverá a publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data designada para a realização da presente hasta pública. (§3º do art. 2º do Provimento GP-CR Nº 004/2019)

3.3 PUBLICAÇÃO EM SITE ELETRÔNICO E JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL. Competirá ao Leiloeiro realizar a publicação do presente edital no site nacional, no prazo previsto no item 3.1, www.PUBLICJUD.com.br, bem como providenciar a publicação do extrato deste edital em jornal de circulação local, com abrangência nos municípios abarcados pelas Varas do Trabalho da circunscrição de Jundiaí, para fins do art. 888 da CLT, bem como divulgar o leilão designado AMPLAMENTE em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, ou outros meios. (§5º do art. 2º, do Provimento GP-CR no. 004/2019)

4. DAS INTIMAÇÕES PELAS VARAS DO TRABALHO.

4.1 O Juízo da Execução promoverá as intimações às partes, ao senhorio direto e ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do certame, podendo se dar por intermédio de seus advogados, quando constituídos. (art. 3º do Provimento GP-CR no. 004/2019).

5. DA EXTENSÃO DOS EFEITOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PELO LEILOEIRO E PELA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ.

5.1 O presente edital estará disponível na íntegra no sítio eletrônico do Leiloeiro, sendo **www.verrileiloes.com.br** sendo que a publicação do presente pelo Leiloeiro e/ou Divisão de Execução de Jundiaí supre eventual insucesso nas notificações pessoais das partes, inclusive aquelas com relação aos cônjuges ou companheiros, sócios, ou patronos de todos os mencionados, bem como de terceiros, promovidas pelos Juízos da Execução.

6. DESCRIÇÃO DO LOTE E/OU DO ITEM NO PRESENTE EDITAL.

6.1 Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital. (§1º-A do art. 2º do Provimento GP-CR Nº 004/2019).

7. DA RECEPÇÃO DE LANCES NO SITE DO LEILOEIRO.

7.1 ABERTURA DO SITE. Após a publicação do Edital, ato contínuo, o site do Leiloeiro deverá estar aberto para recepção de lances com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência da data designada para realização da hasta pública unificada.

7.2. PUBLICIDADE DOS LANCES. Durante todo o período de duração da hasta pública, desde a abertura para lances, até o seu encerramento, o usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados virtualmente (online) e forma de pagamento, à vista ou parcelado e quantidade de parcelas, por meio de informação disponibilizada pelo Leiloeiro na página eletrônica sob sua responsabilidade, observado, no particular. (art. 21 do Provimento GP-CR nº 004/2019):

8. DOS LANCES EM GERAL.

8.1 O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente anunciado no ambiente virtual do Leiloeiro, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, desde que os lances sejam ofertados dentro dos prazos estabelecidos para a realização do 1º e do 2º Pregão, respectivamente;

8.2 O ambiente virtual do Leiloeiro deve possibilitar a comunicação com os licitantes, inclusive com registro de data e hora, para verificação e certificação da ordem dos lances e do arrematante vencedor;

8.3 Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro oficial para o ajuste de propostas, se o caso, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de resposta do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante;

8.4 Caberá ao Leiloeiro impedir o registro dos lances feitos por usuários cuja autenticação de identidade não for possível, presumindo-se regulares os lances registrados pelos licitantes autorizados;

8.5 Compete ao Juiz Coordenador da Hasta proceder o cancelamento da oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, quando houver descumprimento das condições estabelecidas neste edital, no Provimento GP-CR nº 04/2019 do TRT da 15ª Região, ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável.

9. DA ESTIPULAÇÃO DO LANCE MÍNIMO.

9.1 Será observado como lance mínimo a percentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução, na descrição dos lotes. Não existindo definição pelo Juízo da Execução do lance mínimo, esse será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para bens imóveis e veículos, e de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais.

10. DA ARREMATAÇÃO EM CONDOMÍNIO.

10.1 No caso de arrematação de um bem por mais de um licitante, estes deverão informar, no ato, a cota do bem que cabe a cada um deles, sob pena de se considerar que adquiriram o bem em cotas iguais. Finalizada a arrematação em condomínio, o Leiloeiro deverá informar o Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí a cota de cada um dos licitantes para a expedição do auto de arrematação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO À VISTA. Caso o pagamento seja à vista, no ato do acerto de contas da hasta pública, o arrematante deverá pagar a parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance (art. 888 da CLT), além da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, admitindo-se o pagamento apenas via transferência online.

Quanto ao saldo remanescente, deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta (art. 6º, § 1º, do Provimento GP-CR 04/2019), via transferência online.
11.2 POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PARCELADO. O interessado em adquirir o bem penhorado levado à hasta em prestações poderá apresentar proposta para parcelamento do pagamento da arrematação, observadas as seguintes regras:

a) BENS IMÓVEIS. Quando se tratar de imóveis, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante poderá ser parcelado em, no máximo, 30 (trinta) meses, a depender do valor do bem e da parcela, se assim deferido pelo MM. Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí após análise.

b) BENS MÓVEIS. Quando se tratar de bens móveis, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em, no máximo, 6 (seis) meses, a depender do valor do bem e da parcela, se assim deferido pelo MM. Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí após análise.

c) MULTA POR ATRASO E DEMAIS SANÇÕES. Fixa-se em caso de não pagamento ou atraso superior a 5 (cinco) dias de qualquer das parcelas, multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas, havendo, neste caso, vencimento antecipado delas.

c.1) O inadimplemento poderá acarretar, ainda, a critério do Juizo da Execução, a resolução da alienação antecipada, com a perda do valor já pago, ou a promoção da execução do valor devido, acrescido da multa referida no subitem precedente, em face do adquirente.

c.2) ÍNDICE DE CORREÇÃO. O pagamento parcelado, quando aprovado, será sempre feito em parcelas com periodicidade máxima mensal, corrigidas pelo IPCA-E.

d) A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão;

e) Sendo do mesmo valor, a proposta à vista sempre prevalecerá em face daquela feita para pagamento em prestações. Dentre as propostas parceladas, prevalecerá aquela de maior valor efetivo e, dentre as de idêntico preço, aquela que contemple o menor número de parcelas.

f) Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

f.1) As propostas de parcelamento deverão ser encaminhadas para deliberação do Juízo pelo Leiloeiro, na forma do item 11.2 deste Edital;

f.2) Considerando que a hasta pública eletrônica será acompanhada integralmente pelo Juiz Coordenador e a Divisão de Execução de Jundiaí, competirá ao Leiloeiro disponibilizar acesso a esses às telas e lances online para fiscalização do ato, bem como providenciar canal de comunicação direta a ser utilizado entre eles, devendo o Leiloeiro, ou sua equipe, estarem atentos às orientações que serão repassadas pelo MM. Juiz Coordenador ou pela Divisão de Execução de Jundiaí no curso do leilão virtual, EM TEMPO REAL.

f.3) CRITÉRIO DE DESEMPATE. Em iguais condições, prevalecerá aquela formulada em primeiro lugar;

11.3 ORDEM DE PAGAMENTO CONFORME ARRECADAÇÃO DAS PARCELAS. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao/s exequente/s até o limite de seu crédito e os subsequentes serão destinados ao pagamento de contribuições previdenciárias e fiscais, custas e outras despesas processuais do próprio feito ou de outros movidos perante a Justiça, especialmente a trabalhista. Após estes pagamentos, se houver sobra de numerário, este valor será devolvido ao executado.

12. NÚMERO DE PARCELAS.

12.1 Poderá haver limitação no número de parcelas, caso o valor de cada uma delas seja considerado muito baixo, a saber, de R$1.000,00 (um mil reais), a critério do Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí, que, neste caso, deverá ser previamente consultado a respeito;

13. CARTA DE ARREMATAÇÃO GRAVADA COM HIPOTECA JUDICIÁRIA.

13.1 Nos casos de pagamento parcelado da arrematação, observado o valor da aquisição, a garantia do pagamento se dará através de hipoteca judiciária incidente sobre o próprio bem penhorado, sendo que a carta de arrematação será expedida pela Vara do Trabalho, oportunamente, expressamente gravada com a correspondente hipoteca judiciária, após decorridos os prazos processuais, caso não haja interposição de recurso ou outro efeito suspensivo decretado. (art. 11, parágrafo único do Provimento GP-CR Nº 004/2014)

14. PEDIDOS DE IMISSÃO NA POSSE.

14.1 Os requerimentos relativos ao(s) bem(ns) arrematado(s), tais como imissão antecipada na posse, deverão ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da Execução, EXCETO PARA VEÍCULOS, haja vista esses já são de pronto deferidos, visando a imediata remoção do bem para fins de efetividade do ato judicial;

15. ENVIO DAS GUIAS DE DEPÓSITO.

15.1 Arrematado o bem, o Leiloeiro enviará ao arrematante por mensagem eletrônica as guias de depósito para pagamento (pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme preferência do arrematante) e os dados bancários para pagamento imediato do valor da arrematação e da comissão de 5% sobre o valor da proposta vencedora.

16. COMPROVAÇÃO DOS PAGAMENTOS PELO ARREMATANTE.

16.1 A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação pelo arrematante, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do Leiloeiro, que encaminhará à Divisão de Execução de Jundiaí e ao Juízo da Execução, sob pena de não lhe ser entregue o auto de arrematação.

17. COMUNICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS À DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ PELO LEILOEIRO.

17.1 O Leiloeiro deverá comunicar imediatamente à Divisão de Execução de Jundiaí a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil.

18. A AUSÊNCIA DE DEPÓSITO DO SALDO REMANESCENTE DO LANCE EM FAVOR DA EXECUÇÃO E O NÃO PAGAMENTO DO PREÇO.

18.1 Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, a ausência do depósito do saldo remanescente e o não pagamento do preço nos prazos estabelecidos acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao Leiloeiro (art. 6º, § 4º, do Provimento GP-CR nº 04/2019). Nesta hipótese, os ofertantes dos lances anteriores, de forma subsequente, tão logo comunicado o fato pelo Leiloeiro, serão informados para que exerçam o seu direito de opção, em prosseguimento (art. 6º, § 3º, do multicitado Provimento GP-CR nº 04/2019).

19. CREDOR TRABALHISTA E DIREITO DE PREFERÊNCIA.

19.1 O credor trabalhista, exequente nos autos da execução que encaminhou o bem para hasta pública, que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da Execução ANTES de designada data para o leilão pela Corregedoria Regional e sorteio do leiloeiro, com geração de relatório por sistema eletrônico, só poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante, resguardado o direito de preferência na hipótese de igualar o maior lance com outros licitantes, o qual se vencedor, responderá pelo pagamento da comissão do Leiloeiro, na forma do item 2.8,

20. DA POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS.

20.1 A arrematação com créditos para aquisição de bens em hasta pública será permitida, observada as seguintes hipóteses:

a) ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS POR UM ÚNICO EXEQUENTE HABILITADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO. Na hipótese do exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução de origem, na qual foi determinada a oferta do bem penhorado em hasta pública, a arrematação com a utilização de seus créditos somente lhe será deferida pelo Juiz Coordenador se este apresentar certidão atualizada lavrada pela Vara de Origem, enquanto o lote ou item estiver aberto, na qual esteja declarado expressamente seu crédito trabalhista, em valor igual ou superior ao lance pretendido, bem como sua condição de credor único naqueles autos, sob pena de indeferimento da arrematação, em atenção aos termos do §1º do art. 892 do Código de Processo Civil (“Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente”).

b) ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS QUANDO HOUVER MAIS DE UM EXEQUENTE HABILITADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO. REUNIÃO DE EXECUÇÕES. Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução de origem (reunião de execuções), na qual foi determinada a oferta do bem penhorado em hasta pública, a arrematação com a utilização de créditos somente será deferida pelo Juiz Coordenador, preferencialmente, se houver petição de todos os credores habilitados naqueles autos manifestando o desejo de arrematar conjuntamente o bem (em condomínio), de modo que cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar, também de forma proporcional, a comissão fixada ao Leiloeiro, como regra geral.

c) Lado outro, caso não haja concordância pela arrematação com créditos, diga-se conjunta de todos os exequentes habilitados na reunião de execuções de origem, o exequente que pretender arrematar os bens estará obrigado a exibir a integralidade do preço, sob pena de indeferimento do pedido de arrematação, contudo, verificado que os demais exequentes habilitados na mesma execução, após regular intimação, não demonstraram interesse na arrematação até aquele momento nos autos, ou junto ao Leiloeiro, permanecendo silentes e inertes quanto à possibilidade, poderá o Juiz Coordenador deferir a arrematação com créditos àquele ou àqueles (em condomínio neste caso) que demonstrarem interesse na aquisição, se assim entender pela oportunidade e conveniência, podendo inclusive consultar o Juiz da Execução no ato da realização do leilão virtual, competindo ao Juiz

Coordenador a competência para deferir ou indeferir a arrematação, porque condutor da hasta pública, conforme Provimento GP-CR nº. 004/2019.

d) Na hipótese do crédito do exequente ou exequentes, se em conjunto, não for suficiente para aquisição do bem levado à hasta para fins de pagamento total do preço, poderá ser oferecido lance composto, em parte pelo crédito certificado e a diferença em dinheiro, devendo no prazo de 3 (três) dias úteis, ser efetuado o depósito do valor remanescente do lance que superou o crédito, sob pena de tornar sem efeito a arrematação, realizando-se novo leilão à custa do exequente que deu causa ao ato, perdendo inclusive o valor da comissão do Leiloeiro se já tiver sido paga, e, se havendo 2º lançador registrado, o Juiz Coordenador poderá direcionar a arrematação a este, sendo que, neste caso (do 2º lançador), será devida a comissão do Leiloeiro que será calculada sobre o valor da arrematação que for validada e deverá ser paga imediatamente pelo 2º lançador após o deferimento da arrematação em seu favor.

21. OUTRAS HIPÓTESES - DIREITO DE PREFERÊNCIA.

21.1 Caso o licitante se encaixe nas situações previstas no artigo 892, §2º, do CPC, e pretenda fazer uso de seu direito de preferência, deverá informar ao Leiloeiro Oficial a sua situação, até o dia útil anterior ao do primeiro pregão, comprovando documentalmente que faz jus à alegada preferência, sob pena de concorrer em igualdade de condições com os demais.

22. DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS NO DIA DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA E TRANSMISSÃO DO LEILÃO VIRTUAL.

22.1 No dia 03 de dezembro de 2026, às 11hs, dar-se-á início a realização da hasta pública prevista neste Edital, exclusivamente ELETRÔNICA, por intermédio de leilão virtual à distância, via LIVE, realizada, organizada e transmitida pelo Leiloeiro, de modo a permitir o acompanhamento do público em geral mediante acesso ao site eletrônico na internet **www.verrileiloes.com.br** momento em que serão anunciados os bens (lotes e itens) um a um deste Edital, indicando-se as condições e o estado em que se encontram, além dos valores de avaliação e do lance mínimo, que será definido pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí, observando-se as disposições legais que tratam de preço vil, salvo se estipulado outro valor ou percentual para o lance mínimo pelo Juiz da Execução. (art. 4º do Provimento GP-CR Nº 004/2019)

22.2 DA DEFINIÇÃO DE “LOTE-TOTAL”. Por lote-total subentende-se todo aquele que é ofertado, a princípio em sua totalidade, levando-se em consideração todos os itens (bens) que o compõem, conforme dispostos neste Edital, os quais possuem lance mínimo total estabelecido a partir da somatória de todos os lances mínimos de cada item (bem) que o compõe, o qual poderá

ser composto por um ou mais itens (bens), conforme o caso, podendo ser desmembrado no decorrer do leilão, se não arrematado in totum.

22.3 DA DEFINIÇÃO DE "ITEM" PERTENCENTE A UM LOTE. Consequentemente, por item de um lote, subentende-se como sendo todo e qualquer bem individual, ou agrupado como item individual porque não comporta ulterior divisão, que será ofertado, em atenção aos critérios utilizados pelo Juízo da Execução e informações inseridas pelas Varas do Trabalho no sistema informatizado EXE 15 deste Regional.

22.4 DO 1º PREGÃO OU 1ª CHAMADA (para lotes-totais): O leilão iniciar-se-á pelo 1º pregão, que consistirá na oferta dos lotes-totais pelo Leiloeiro, na modalidade à vista. Os lotes-totais serão anunciados individualmente, tendo-se por lote-total aquele composto por todos os seus itens ou item único, se o caso, conforme antes já disposto neste Edital. Os lotes-totais serão encerrados um a um, com a declaração do lance vencedor, se houver. Não havendo licitantes para os lotes-totais na modalidade à vista, iniciar-se-á o 2º pregão (também chamado de "repasse"), momento em que serão desmembrados os lotes-totais. O repasse deverá ser realizado apenas quando apregoados todos os lotes em primeiro pregão para venda à vista de lotes-totais, conforme item 22.5.

22.5 DO 2º PREGÃO OU 2ª CHAMADA (para itens desmembrados, na modalidade à vista e na ausência de lances, na modalidade a prazo, também chamado de "repasse"). Após o encerramento do 1º pregão (item 22.4) sem arrematação dos lotes-totais, estes serão automaticamente desmembrados, iniciando-se na sequência o 2º pregão (também chamado de "repasse") pelo Leiloeiro. Nesta fase, os itens (bens) desmembrados que compunham os lotes-totais não arrematados no 1º pregão serão ofertados exclusivamente para pagamento à vista. Somente na completa ausência de lances à vista para um determinado item, e após o Leiloeiro anunciar publicamente essa ocorrência, é que serão admitidas propostas para pagamento parcelado. Os itens que não dependem de desmembramento e não foram arrematados à vista no primeiro pregão poderão neste momento ser ofertados para pagamento parcelado. **Caberá ao Juiz Coordenador autorizar o negócio mais benéfico para a execução, devendo este obrigatoriamente se pronunciar sobre a proposta, em especial se os valores, o sinal ofertado ou o número de parcelas sugeridos pelo licitante estiverem fora dos limites gerais estabelecidos neste edital ou das condições específicas fixadas pelo juízo original da execução, nos termos do art. 4º do Provimento GP-CR Nº 004/2019.**

22.6 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS NO 2º PREGÃO. Durante o anúncio de cada lote-total ou item (após desmembramento – 2º pregão), as propostas serão analisadas pelo Juiz Coordenador, que poderá, por intermédio do Leiloeiro, contatar os licitantes para ajustarem suas propostas no site eletrônico do Leiloeiro, querendo, caso não atendam aos critérios de aprovação. Tal

período findará com a aprovação ou rejeição das propostas existentes. Poderá o Juiz Coordenador, neste momento, adiar o encerramento de determinado lote ou item, passando à análise e encerramento dos seguintes, caso as circunstâncias exijam maior tempo para ajuste de propostas.
Após análise das propostas para os itens desmembrados, ato contínuo, serão declarados os vencedores, com o que será encerrado o 2º pregão, após análise de todas as ofertas dependentes apreciação.

23. ENCERRAMENTO DA HASTA ELETRÔNICA E EXPEDIÇÃO DOS AUTOS.

23.1 Ao final do 2º pregão, seguidos dos fechamentos de todos os lotes e/ou itens desmembrados no site eletrônico pelo Leiloeiro responsável, declarados os vencedores ou os bens sem licitantes, conforme o caso, estará encerrada a hasta pública designada neste edital, bem como recebimento de qualquer oferta posterior no site eletrônico do Leiloeiro, salvo acontecimento excepcional, imprevisível, que eventualmente suspenda seu encerramento, o qual será objeto de decisão fundamentada do Juiz Coordenador se implementada a hipótese.

23.2 A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do Leiloeiro, que encaminhará os documentos diretamente ao Juízo da Execução.

23.3 Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro providenciará a expedição do Auto de Arrematação, que será encaminhado à Divisão de Execução de Jundiaí, até dia útil imediato seguinte à realização da hasta, para conferência e posterior assinatura pelo Juiz Coordenador, conforme modelo previamente disponibilizado pela unidade.

23.4 A assinatura do Juiz poderá se dar fisicamente ou por certificação digital, sendo que com a assinatura do Juiz estará aperfeiçoada a arrematação.

24. POSSIBILIDADE DE DIRECIONAMENTO DA ARREMATAÇÃO PARA O 2º LANÇADOR.

24.1 O Leiloeiro deverá comunicar imediatamente à Divisão de Execução de Jundiaí a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes, para que o 2º lançador, ou outro antecedente, se o caso, possa exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil.

25. DA OFERTA EM HASTA PÚBLICA DE BENS LIVRES E DESEMBARAÇADOS DE ÔNUS. SEGURANÇA CONFERIDA PELA ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA JUDICIAL.

25.1 A alienação judicial forçada de todo e qualquer bem, móvel ou imóvel em hasta pública judicial ostenta natureza de aquisição originária, de forma que, em relação aos tributos e outros débitos que recaiam sobre o bem alienado em hasta pública, seguir-se-ão as seguintes regras:

a) BENS IMÓVEIS. Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e do art. 2º, § 1º, letra "h", do Provimento GP-CR nº 04/2019, sendo hipótese de sub-rogação dos débitos no preço (ou seja, ficam eventuais débitos existentes contidos no preço nada mais sendo devido pelo arrematante a não ser o valor do lance por ele ofertado a ser depositado nos autos da execução), ficando o bem imóvel arrematado nesta hasta pública desembaraçado das dívidas tributárias e fiscais de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes.

b) VEÍCULOS E OUTROS BENS MÓVEIS. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST_REENEC e RO-75700-07.2009.5.05.0000; TST-ReNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG-58400-44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000), por analogia, a previsão da alínea antecedente também se aplica a bens móveis, abrangendo veículos, ficando os mesmos livres de débitos de IPVA, multas e outros, inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes.

c) DOS DÉBITOS DE NATUREZA PROPTER REM. DÉBITOS CONDOMINIAIS. Do mesmo modo, é entendimento deste Juiz Coordenador, nos termos do disposto nos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º, do Código de Processo Civil, bem assim do contido no art. 110, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e do art. 2º, § 1º-A, do Provimento GP-CR nº 04/2019 e nº 002/2020, em razão da aquisição originária da coisa, eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza propter rem (Ex.: débitos condominiais), sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço (estão embutidos no preço), sob pena de inversão da ordem de pagamento preferencial dos créditos trabalhistas, de natureza alimentar, que são preferenciais a quaisquer outros e de que natureza for, nos termos da Lei; e

d) DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DO BEM A CARGO DO ARREMATANTE. As despesas de transferência do bem alienado em hasta pública que não se enquadrem na previsão das alíneas antecedentes, tais

como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência a órgão de trânsito, entre outras, correrão por conta do arrematante.

25.2 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO LOTE. Havendo situação específica do bem, como destaque de área, desmembramento ou abertura de matrícula própria, prevalecerão as condições descritas no respectivo lote e na decisão nele indicada.

26. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM REMOÇÃO DE BENS.

26.1 ACORDO OU REMIÇÃO APÓS A DESIGNAÇÃO DA DATA DO LEILÃO. Conforme artigo 25, § 4º do Provimento GP-CR 04/2019 e 002/2020 e inciso III da Ordem de Serviço CR nº 3 de 14.12.2015, em caso de acordo ou remição, após designada data para o leilão pela Corregedoria Regional, o Leiloeiro fará jus à comissão a ser arbitrada segundo parâmetros definidos pelo Juízo da execução.

26.2 RESSARCIMENTO DE DESPESAS AO LEILOEIRO. Além da comissão de 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, fará jus o Leiloeiro ao ressarcimento das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como com a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução.

26.3 Não será devida a comissão ao Leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o § 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação ou ineficácia da arrematação ou se negativo o resultado da hasta.

26.4 Invalidada ou considerada ineficaz a arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no §5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, o Leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelo IPCA, imediatamente após o recebimento da comunicação do Juízo da execução ou Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí, conforme o caso.

26.5 Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, as despesas previstas com remoção e guarda dos bens poderão ser deduzidas do produto da arrematação.

26.6 O executado ressarcirá as despesas previstas no item 26.2 ainda que, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 Os embargos à arrematação, de acordo com o art. 903 do Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos.
27.2 Os participantes dos leilões promovidos pelo TRT, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos e das condições do bem, das regras e dos prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às hastas públicas.

27.3 Fica autorizado o Leiloeiro ou pessoa por ele expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeitura, Detran, Circtran, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros que se fizerem necessários.

27.4 É vedado aos depositários dos bens penhorados e sob sua guarda, criarem embaraços à visitação destes, em dias úteis, das 8h00 às 18h00, ou por meio de agendamento de visitas. Havendo recusa no ingresso, o fato deverá ser noticiado ao Leiloeiro e à Divisão de Execução de Jundiaí a fim de que, se necessário, seja expedido MANDADO JUDICIAL para a finalidade, inclusive com autorização de uso de força policial, evidenciando-se imprescindível, uma vez que é vedado ao depositário criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda (art. 77, inciso IV do CPC).

27.5 No dia do encerramento da hasta, o Leiloeiro deverá apresentar relatório completo dos lances ofertados pelos licitantes cuja identidade foi comprovada, relatório este que deverá indicar dia e hora dos lances, bem como todas as condições da proposta, para fins de decisão sobre o lance vencedor.

27.6 No prazo de 10 (dez) dias após a realização da hasta, o Leiloeiro deverá apresentar, preferencialmente por e-mail (em formato editável), à Vara do Trabalho de origem do processo onde foi feita a penhora e à Divisão de Execução de Jundiaí (divisaoexecucao.sjundiai@trt15.jus.br), planilha de ocorrências com observância dos códigos descritos no artigo 23 do Provimento GP-CR nº 04/2019, bem como relação na qual constem os nomes, e-mails e telefones de contatos dos cinco primeiros e diferentes lançadores de cada lote que tiver interessados. Atente o Leiloeiro que a necessidade neste tópico é da relação dos cinco primeiros e distintos lançadores, o que não necessariamente corresponderá às cinco primeiras propostas, eis que estas podem ter sido ofertadas, por exemplo, por apenas duas pessoas que se revezaram nas ofertas, majorando-as a cada lance.

27.7 Todo o procedimento deverá ser gravado em arquivos eletrônicos e de multimídia, com capacidade para armazenamento de som, dados e imagens, cabendo a gravação do ato público ao Leiloeiro.

28. A publicação deste edital no DEJT supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos advogados, em especial à executada e/ou sócios, bem como aos cônjuges, quando for o caso, conforme item 5 deste Edital.

29. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e às regras adotadas para sua validade poderão ser recebidas através do e-mail contato@verrileiloes.com.br.

30. A Divisão de Execução de Jundiaí poderá ser contatada diretamente por e-mail: divisaoexecucao.sjundiai@trt15.jus.br, sendo que nesse caso os pedidos serão repassados para atendimento pelo Leiloeiro, salvo situações excepcionais.

31. O presente edital estará disponível na íntegra através do site do leiloeiro.

32. Eventual impugnação à expropriação de bens observará o disposto no art. 903 do CPC

Dar-se-ão por publicados os atos de arrematação, ou não arrematação, dos bens levados a hasta pública judicial, na forma da Súmula 197 do C. TST, tomando-se a data da assinatura do auto de arrematação pelo Juiz Coordenador, em especial se posterior à data da realização do certame, se o caso, como marco inicial da contagem dos prazos processuais subsequentes, independentemente de nova publicação.

Jundiaí/SP, 29 de outubro de 2026

Dra. ALESSANDRA REGINA TREVISAN LAMBERT
Juíza do Trabalho Substituta
Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Jundiaí